



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVII — N.º 76

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 1962

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 12 e 20 do mês em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 12:

Veto (parcial) do Projeto de Lei nº 2.222-57, na Câmara e nº 13, de 1960, no Senado, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional;

Dia 20:

1) — Veto (total) ao Projeto de Lei nº 4.119-C, de 1958, na Câmara e nº 73, de 1960, no Senado, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Pavimentação e dá outras providências;

2) — Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.078, de 1961, na Câmara e nº 152, de 1961, no Senado, que reestrutura os cargos de Tesoureiro do Serviço Público Federal e dá outras providências.

Senado Federal, 4 de junho de 1962.

AURO MOURA ANDRADE

Presidente do Senado Federal

e Bases da Educação Nacional, tendo Relatório, sob nº 6, de 1962, da Comissão Mista.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula n.º	Disposição a que se refere
1	alínea f do art. 9º;
2	§ 2º do art. 16;
3	art. 19 (expressões vetadas);
4	parágrafo único do art. 36;
5	art. 50 (expressões vetadas);
6	art. 53, letra b (expressões vetadas);
7	art. 58.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 66, inciso I, da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1962

Aprova o Acórdão sobre circulação internacional do material visual e auditivo de caráter educativo, científico e cultural, firmado pelo Brasil na Conferência da UNESCO.

Art. 1º — É aprovado, para todos os seus efeitos, o Acórdão firmado pelo Brasil na Conferência da UNESCO, em Beirute, na sessão de 1948, e destinado a facilitar a circulação internacional do material visual e auditivo de caráter educativo, científico e cultural.

Art. 2º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 11 de junho de 1962.

AURO MOURA ANDRADE

Presidente do Senado Federal

6.ª Sessão conjunta da 4.ª Sessão Legislativa ordinária da 4.ª Legislatura

Em 12 de junho de 1962, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (nº 2.222, de 1957, na Câmara dos Deputados e nº 13, de 1960, no Senado) que fixa as Diretrizes

MESA

Presidente — Moura Andrade — PSD.
Vice-Presidente — Rui Palmeira — UDN.
Primeiro-Secretário — Argemiro de Figueiredo — PTB.
Segundo-Secretário — Gilberto Marinho — PSD.
Terceiro-Secretário — Mourão Vieira — UDN.
Quarto-Secretário — Novaes Filho — PL.
Primeiro-Suplente — Mathias Olympio — PTB.
Segundo-Suplente — Guido Mondin — PSD.
Terceiro-Suplente — Joaquim Parente — UDN.

LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

LÍDER

Filinto Müller (PSD).

VICE-LÍDER

Lima Teixeira (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Lobão da Silveira (PSD).
Victorino Freire (PSD).
Jefferson de Aguiar (PSD).
Guido Mondin (PSD).
Jorge Maynard (PSP).
Sélio Ramos (PTB).

SENADO FEDERAL

DA MINORIA

João Villasboas — (UDN)

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

LÍDER

Benedito Valladares.

VICE-LÍDERES

Gaspar Veloso.
Victorino Freire.
Alô Guimarães.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

LÍDER

Daniel Krieger.

VICE-LÍDERES

Afonso Arinos.
Afrânio Lages.
Padre Calazans.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

LÍDER

Barros Carvalho.

VICE-LÍDERES

Fausto Cabral.
Arlindo Rodrigues.
Nelson Maculan.

DO PARTIDO LIBERTADOR

LÍBER

Mem de Sá.

VICE-LÍBER

Aloysio de Carvalho.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

LÍBER

Jorge Maynard.

VICE-LÍBER

Miguel Couto.

DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

LÍBER

Lino de Mattos.

DO MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

LÍBER

Paulo Fender.

DO PARTIDO REPUBLICANO

LÍBER

Mendonça Clark.

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

1. Paulo Coelho — Amazonas.
2. Lobão da Silveira — Pará.

3. Victorino Freire — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Eugênio Barros — Maranhão.
6. Menezes Pimentel — Ceará.
7. Ruy Carneiro — Paraíba.
8. Jarchas Maranhão — Pernambuco.
9. Silvestre Péricles — Alagoas.
10. Ary Vianna — Espírito Santo.
11. Jefferson Aguiar — Espírito Santo.
12. Gilberto Marinho — Guanabara.
13. Paulo Fernandes — Rio de Janeiro.
14. Moura Andrade — São Paulo.
15. Gaspar Veloso — Paraná.
16. Alô Guimarães — Paraná.
17. Guido Mondin — Rio Grande do Sul.
18. Benedito Valladares — Minas Gerais.
19. Filinto Müller — Mato Grosso.
20. Juscelino Kubitschek (Licenciado. Em exercício o Sr. José Feliciano) — Goiás.
21. Pedro Ludovico — Goiás.

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

1. Mourão Vieira — Amazonas.
2. Zacarias de Assunção — Pará.
3. Joaquim Parente — Piauí.
4. Fernandes Távora — Ceará.
5. Reginaldo Fernandes — Rio.
6. Sérgio Maranhão — Rio Grande do Norte.
7. João Arruda — Paraíba.
8. Afrânio Lages — Alagoas.
9. Rui Palmeira — Alagoas.
10. Heribaldo Vieira — Sergipe.
11. Ovidio Teixeira — Bahia.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior			
Semestre	Cr\$	50,00	
Ano	Cr\$	96,00	
Exterior			
Ano	Cr\$	136,00	

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior			
Semestre	Cr\$	39,00	
Ano	Cr\$	76,00	
Exterior			
Ano	Cr\$	108,00	

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50

PTB — 2. Lima Teixeira

PL — 1. Mem de Sá.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Economia

PSD — Gaspar Velloso — Presidente
PTB — Fausto Cabral — Vice-Presidente
UDN — Sérgio Marinho
UDN — Fernandes Fávora
UDN — Del Caro
UDN — João Arruda
PSD — Aloísio de Castro
PSD — Paulo Fender
PTB — Nogueira da Gama (9)

SUPLENTE

PSD — 1. Eugênio Barros
PSD — 2. Sebastião Archer
PSD — 3. Aloísio de Castro
UDN — 1. Irineu Bornhausen
UDN — 2. Ovídio Teixeira
UDN — 3. Zacharias de Assumpção
UDN — 4. Sérgio Marinho
PTB — 1. Lima Teixeira
PTB — 2. Saulo Ramos

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Agricultura

PTB — Nelson Maculan — Presidente
PSD — Eugênio Barros — Vice-Presidente
PSD — Aloísio de Castro
PSD — Paulo Fernandes
UDN — Lopes da Costa
UDN — Ovídio Teixeira
PTB — Fausto Cabral (7)

SUPLENTE

PSD — Pedro Ludovico
PSD — Jefferson de Aguiar

PSD — Sebastião Archer
UDN — Del Caro
UDN — Irineu Bornhausen
PTB — Calado de Castro
PTB — Lima Teixeira

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário: José Aristides de Moraes Filho.

Comissão de Educação e Cultura

PSD — Menezes Pimentel — Presidente
PL — Mem de Sá — Vice-Presidente
PSD — Jarbas Maranhão
PTB — Saulo Ramos
PTB — Arlindo Rodrigues
UDN — Reginaldo Fernandes
UDN — Padre Calazans

SUPLENTE

PSD — Lobão da Silveira
PSD — Aloísio de Castro
UDN — Lino de Mattos (Do PTN)
PTB — Calado de Castro
PTB — Lima Teixeira
PL — Aloísio de Carvalho

Reuniões: às quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário: Evandro Fonseca Paranaíba

Comissão de Finanças

UDN — Daniel Krieger — Presidente
PSD — Ary Vianna — Vice-Presidente
PSD — Eugênio Barros
PSD — Paulo Coelho
PSD — Gaspar Velloso
PSD — Lobão da Silveira
PSD — Victorino Freire
UDN — Irineu Bornhausen
UDN — Fernandes Fávora
UDN — Lopes da Costa
PTB — Lino de Mattos
PTB — Nogueira da Gama
PTB — Barros Carvalho

PTB — Saulo Ramos
— Dix-Huit Rosado
PL — Mem de Sá (17).

SUPLENTE

PSD — Silvestre Péricles
PSD — Ruy Carneiro
PSD — Jarbas Maranhão
PSD — Menezes Pimentel
PSD — Pedro Ludovico
PSD — Plauto Müller
UDN — Coimbra Bueno
UDN — Zacharias de Assumpção
UDN — João Arruda
UDN — Milton Campos
UDN — João Villasboas
UDN — Del Caro
PTB — Fausto Cabral
PTB — Vivaldo Lima
PTB — Arlindo Rodrigues
PTB — Calado de Castro
PTB — Lima Teixeira
PL — Aloísio de Carvalho

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Secretário — Renato de Almeida Chermont.

Comissão de Legislação Social

PTB — Lima Teixeira — Presidente
PSD — Ruy Carneiro — Vice-Presidente

PSD — Lobão da Silveira
PSD — Menezes Pimentel
UDN — Afonso Arinos
UDN — Lopes da Costa
UDN — Afrânio Lages
PTB — Calado de Castro
PTB — Arlindo Rodrigues (9)

SUPLENTE

PSD — 1. Sebastião Archer
PSD — 2. Silvestre Péricles
PSD — 3. Eugênio Barros
UDN — 1. Dix-Huit Rosado
UDN — 2. Padre Calazans
UDN — 3. Heribaldo Vieira
PTB — 1. Barros Carvalho
PTB — 2. Lourival Fontes
PTB — 3. Nelson Maculan.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Relações Exteriores

PTB — Vivaldo Lima — Presidente.
UDN — João Villasboas — Vice-Presidente
UDN — Afrânio Lages
UDN — Heribaldo Vieira
PSD — Benedito Valladares
PSD — Gaspar Velloso
PSD — Plauto Müller
PTB — Lourival Fontes
PL — Aloísio de Carvalho (9)

SUPLENTE

UDN — Milton Campos
UDN — João Arruda
UDN — Sérgio Marinho
PSD — Menezes Pimentel
PSD — Jefferson de Aguiar
PSD — Aloísio de Castro
PTB — Nogueira da Gama
PTB — Barros Carvalho
PL — Mem de Sá

Reuniões: Quintas-feiras às 16,00 horas.

Secretário: Eurico Gory Auler

Comissão de Redação

TITULARES

Sérgio Marinho — Presidente (UDN)
Ary Vianna — Vice-Presidente (PSD)
Aloísio de Castro (PSD)
Afonso Arinos (UDN)
Lourival Fontes (PTB)
1. Padre Calazans (UDN)
2. Heribaldo Vieira (UDN)
2. Lobão da Silveira (PSD)
1. Calado de Castro (PTB).

Secretário — Sara Abraão — Oficial Legislativo.
Reunião — Terças-feiras, às 16 horas.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

1. Vivaldo Lima — Amazonas.
2. Mathias Olympio — Piauí.
3. Fausto Cabral — Ceará.
4. Argemiro de Figueiredo Paraíba
5. Barros Carvalho — Pernambuco.
6. Lourival Fontes — Sergipe.
7. Lima Teixeira — Bahia.
8. Calado de Castro — Guanabara
9. Arlindo Rodrigues — Rio
10. Miguel Couto — Rio de Janeiro.
11. Nelson Maculan — Paraná.
12. Saulo Ramos — Santa Catarina
13. Nogueira da Gama — Minas Gerais.

Licenciando o Sr. Leônidas Mello — (Piauí). Em exercício o Suplente, Sr. Mendonça Clark (do PR).

PARTIDO LIBERTADOR

1. Novaes Filho — Pernambuco
2. Aloísio de Carvalho — Bahia.
3. Mem de Sá — Rio Grande do Sul.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

1. José Maynard — Sergipe.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

1. Lino de Mattos — São Paulo.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

1. Paulo Fender — Pará.

PARTIDO REPUBLICANO (P R)

1. Mendonça Clark — Piauí.

SEM LEGENDA

Dix-Huit Rosado — Rio Grande do Norte.

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente
Argemiro de Figueiredo
Gilberto Marinho
Mourão Vieira
Novaes Filho
Mathias Olympio
Guido Mondim
Joaquim Parente (9).
Rui Palmeira

Comissão de Constituição e Justiça

PSD — Jefferson de Aguiar — Presidente.
UDN — Milton Campos — Vice-Presidente
PSD — Silvestre Péricles
PSD — Ruy Carneiro
PSD — Lobão da Silveira
UDN — Heribaldo Vieira
UDN — Afonso Arinos
UDN — Afrânio Lages
PTB — Lourival Fontes
PTB — Nogueira da Gama
PL — Aloísio de Carvalho (11)

SUPLENTE

PSD — 1. Ary Vianna
PSD — 2. Benedito Valladares
PSD — 3. Gaspar Velloso
PSD — 4. Menezes Pimentel
UDN — 1. João Villasboas
UDN — 2. Daniel Krieger
UDN — 3. Sérgio Marinho
UDN — 4. Lopes da Costa
PTB — 1. Barros Carvalho

Comissão de Saúde Pública

UDN — Reginaldo Fernandes —
Presidente.
PSD — Alô Guimarães — Vice-
Presidente.
UDN — Fernandes Távora.
PSD — Pedro Ludovico.
PTB — Saulo Ramos — (5).

SUPLENTE

PSD — Eugênio Barros.
PSD — Jarbas Maranhão.
UDN — Lopes da Costa.
UDN — Sérgio Marinho.
PTB — Arlindo Rodrigues.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 ho-
ras.

Secretário: Eduardo Rul Barbosa.

Comissão de Segurança Nacional

UDN — Zacarias Assumpção —
Presidente.
PSD — Jarbas Maranhão — Vice-
Presidente.
PSD — Jefferson de Aguiar.
PSD — Silvestre Péricles.
UDN — Sérgio Marinho.
PTB — Caiado de Castro.
PTB — Arlindo Rodrigues (7).

SUPLENTE

PSD — Ruy Carneiro.
PSD — Jorge Maynard.
PSD — Victorino Freire.
UDN — João Arruda.
UDN — Afrânio Lages.
PTB — Saulo Ramos.
PTB — Nelson Maculan.

Reuniões: Quintas-feiras às 16 ho-
ras.

Secretário: Julieta Ribeiro dos San-
tos.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

PSD — Jorge Maynard — Presi-
dente.
UDN — Coimbra Bueno — Vice-
Presidente.
PSD — Victorino Freire.
UDN — João Arruda.
PTB — Fausto Cabral (5).

SUPLENTE

PSD — Jefferson de Aguiar.
PSD — Paulo Coelho.
UDN — Sérgio Marinho.
UDN — Lima de Matos.
PTB — Nelson Maculan.

Reuniões: Quartas-feiras às 16,00
horas.

Secretário: Ronaldo Ferreira Dias.

Comissão de Serviço Público Civil

PL — Aloysio de Carvalho — Pre-
sidente.
PSD — Jarbas Maranhão — Vice-
Presidente.
PSD — Silvestre Péricles.
UDN — Padre Calazans.
UDN — Coimbra Bueno.
PTB — Caiado de Castro.
PTB — Fausto Cabral.

SUPLENTE

PSD — Ruy Carneiro.
PSD — Benedito Valladares.
UDN — Sérgio Marinho.
UDN — Reginaldo Fernandes.
PTB — Nelson Cabral.
PRB — Fausto Cabral.
PL — Mem de Sá.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 ho-
ras.

Secretária: Itailina Cruz Alves.

ATAS DAS COMISSÕES**Comissão de Finanças**

15ª REUNIAO (EXTRAORDINÁRIA).
EM 7 DE JUNHO

As 16.00 horas, na Sala das Comis-
sões do Senado Federal, presentes os
Srs. Senadores Daniel Krieger, Presi-
dente, Paulo Coelho Mem de Sá, Saulo
Ramos, Irineu Bornhausen, Arlindo
Rodrigues, Silvestre Péricles, Za-
charias de Assumpção e Gaspar Vel-
loso, reúne-se a Comissão de Finan-
ças.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Pre-
sidente avoca o Projeto de Lei da Câ-
mara nº 41, de 1962, que isenta do
imposto de importação materiais des-
tinados à instalação de estações de
televisão a serem importados pela
Rádio Rio Ltda., emitindo ao mesmo
parecer favorável.

Sem objeções, é o parecer aprovado.

Em seguida usa da palavra o Se-
nhor Mem de Sá que apresenta a re-
dação do vencido ao Projeto de Lei da
Câmara nº 23, de 1953, que ampara a
pequena propriedade e fomenta a pro-
dução por meio de crédito.

O parecer do Sr. Relator é aprovado.

Continuando, o Sr. Mem de Sá emi-
te parecer pela diligência à Comissão
de Legislação Social do Projeto de Lei
da Câmara nº 41, de 1958, que manda
computar para efeito de cálculo de
percentagem limite das consignações
em folha as vantagens pecuniárias
acessórias de caráter permanente.

O parecer é aprovado.

Prosseguindo, usa da palavra o Se-
nhor Paulo Coelho que apresenta pa-
recer favorável ao Projeto de Lei da
Câmara nº 199, de 1957, que estende
aos proventos de aposentadoria ou re-
forma motivada por cardiopatia grave
ou mutilação, a isenção determinada
no § 2º, letra F, do Decreto nº 24.239,
de 22-12-47, que regulamenta a co-
brança do Imposto de Renda. Mani-
festando-se, ainda, favorável à emen-
da nº 3, apresentada em plenário, com
apresentação de subemenda, e con-
trário às emendas de ns. 1-CF e 2-CF.

Sem restrições é o parecer apro-
vado.

Continuando, o Sr. Paulo Coelho
emite parecer favorável ao Projeto de
Lei da Câmara nº 5, de 1962, que au-
toriza o Poder Executivo, a abrir, pelo
Ministério da Guerra, o crédito espe-
cial de Cr\$ 8.000.000,00 para aten-
der às despesas de tratamento, am-
bulatório e hospitalização dos ex-in-
tegrantes da F.E.B. nos nosocomios
do Exército.

E' o parecer aprovado sem obje-
ções.

Esgotada a matéria da pauta, o Se-
nhor Presidente procede a seguinte
distribuição:

AO SENADOR PAULO COELHO —
Projeto de Lei da Câmara nº 52, de
1962, que isenta de impostos de im-
portação e de consumo, equipamento
telefônico importado pela Telefones
Bahia S. A. — TEBASA.

AO SENADOR FAUSTO CABRAL —
Projeto de Lei da Câmara nº 51, de
1962, que autoriza o Poder Executivo
a doar um imóvel da União à Prefei-
tura Municipal de Maranguape, Es-
tado do Ceará. Projeto de Lei da Câ-
mara nº 45, de 1962, que abre crédito
especial de Cr\$ 5.000.000,00 durante
dez exercícios consecutivos, para au-
xiliar a manutenção da Casa do Pe-
queno Jornaleiro, no Estado da Gua-
nabara, e dá outras providências.

AO SENADOR LINO DE MATTOS —
Projeto de Lei da Câmara nº 23, de
1962, que concede isenção de direitos
imposto de consumo e taxas aduane-
ras, exceto a de Previdência Social,

para a importação de pertences acce-
sórios para órgãos destinados à Igre-
ja Evangélica Luterana de São Paulo,
Estado de São Paulo.

AO SENADOR FERNANDES TA-
VORA — Projeto de Lei da Câmara
nº 37, de 1962, que concede pensão
mensal de Cr\$ 6.000,00 a Dona Víto-
ria Georgina Braga de Castro, filha
do capitão Sebastião Antônio Braga,
herói da Guerra do Paraguai.

AO SENADOR DIX-HUIT ROSA-
DO — Projeto de Lei da Câmara nú-
mero 31, de 1962, que autoriza o Po-
der Executivo a abrir, pelo M.V.O.P.
o crédito especial de Cr\$ 30.791.905,30
para pagamento da diferença adicio-
nal por tempo de serviço, relativamen-
te ao período de 1 de janeiro de 1956,
a 30 de abril de 1959, aos aposentados
da Companhia Nacional de Navega-
ção Costeira.

AO SENADOR NOGUEIRA DA
GAMA — Projeto de Lei da Câmara
nº 187, de 1961, que isenta minera-
dores do pagamento da contribuição
arrecadada pelo Instituto de Aposen-
tadoria e Pensões dos Industriários.

AO SENADOR ARY VIANNA —
Projeto de Lei da Câmara nº 10, de
1961, que cria a Estação Aduaneira
de Belo Horizonte, e dá outras pro-
vidências. Projeto de Lei da Câmara
nº 39, de 1959, que estende aos servi-
dores do Departamento Federal de Se-
gurança Pública, do Ministério da Jus-
tiça e Negócios Interiores, o disposto
na Lei nº 268, de 28 de fevereiro de
1948, que regula a jornada de traba-
lho de guardas civis. Projeto de Lei do
Senado nº 50, de 1961, que dispõe so-
bre o limite de tempo de serviço para
aposentadoria voluntária dos servido-
res do Departamento de Imprensa
Nacional cujas atribuições estejam di-
retamente vinculadas com manipula-
ção de substâncias nocivas à saúde.
Projeto de Lei da Câmara nº 49, de
1962, que autoriza o Poder Executivo
a abrir, pelo Ministério da Guerra,
crédito de Cr\$ 885.343,90, para pa-
gamento do período compreendido en-
tre 1 de junho a 31 de dezembro de
1918, de vencimentos, salários-família,
gratificação adicional, aos servidores
do Estabelecimento de Subsistência
da 13ª Região Militar. Projeto de Lei
do Senado nº 18, de 1959, que modi-
fica o art. 4º do Decreto-Lei nº 7.293,
de 2.2.1945.

AO SENADOR IRINEU BORNHAU-
SEN — Projeto de Lei da Câmara nú-
mero 48, de 1962, que autoriza o Po-
der Executivo a abrir, pelo Ministé-
rio da Saúde, crédito especial de Cr\$
18.000.000,00 para atender às obras de
assistência à população do município
de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

AO SENADOR GASPAR VELLOSO —
Projeto de Lei do Senado nº 40, de
1961, que dispõe sobre a aplicação do
disposto no art. 116 da Lei nº 1.711,
de 22-10-52, aos atuais funcionários
públicos civis e federais, da admini-
stração centralizada ou autárquica,
removidos para Brasília. Projeto de
Lei da Câmara nº 51, de 1961, que cria
o Instituto de Previdência dos Con-
gressistas. Projeto de Lei da Câmara
nº 15, de 1962, que altera a redação
dos artigos 330 e 334 da Lei nú-
mero 1.136, de 20-1-51 (Código de
Vencimentos e Subsídios Militares).

AO SENADOR MEM DE SÁ — Pro-
jeto de Decreto Legislativo nº 10, de
1961, que revoga o decreto legislativo
nº 13 de 6 de outubro de 1959, que
aprova o acordo de resgate, assina-
do em 1956, entre os Governos do
Brasil e da França. Projeto de Lei
da Câmara nº 35, de 1950, que aprova
acordo sobre privilégios de imunida-
des da Organização dos Estados Ame-
ricanos, firmado pelo Brasil a 22 de
setembro de 1949. Projeto de Lei da
Câmara nº 34, de 1959, que estende os
benefícios da Lei nº 3.334 de 10 de
dezembro de 1957, aos servidores da
União e autárquicos que, por força
da Lei nº 1.721 de 4 de novembro

de 1952, passaram a denominar-se au-
xiliares e chefes de portaria.

AO SENADOR SAULO RAMOS —
Projeto de Lei da Câmara nº 30, de
1962, que concede pensão mensal de
Cr\$ 20.000,00 a Sra. Adélia da Silva
Constantino, viúva do ex-engenheiro
João Lourenço Constantino. Projeto
de Lei da Câmara nº 23, de 1953, que
concede pensão especial de Cr\$ 8.000,00
mensais a Benedito Muniz
Cardoso, ex-conductor de malas do De-
partamento dos Correios e Telégrafos,
e dá outras providências.

Nada mais havendo que tratar, en-
cerra-se a reunião, da qual eu, Renato
de Almeida Chermont, secretário, la-
vro a presente ata que, uma vez apro-
vada será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão Mista, encarregada de examinar o Projeto de Remessa de Lucros

(SEXTA REUNIAO)

Sessão em 12.4.1962, às 16 horas.

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO
JOSÉ MARIA ALKIMIM

O SR. PRESIDENTE — Vamos dar
início aos nossos trabalhos, de acôr-
do com o convite que tivemos a ope-
rtunidade de formular ao Professor
Eugênio Gudin, que nos dá a honra
de estar aqui hoje para trazer sua
contribuição aos nossos trabalhos que
são, como todos sabem, do maior in-
teresse para o Congresso Nacional.

É uma das raras oportunidades em
que o Congresso, pelas suas duas Cas-
as — Senado Federal e Câmara dos
Deputados — compõe uma comissão
com uma tarefa realmente delicada,
de chegar a um projeto de lei que,
realizando os objetivos do Parlamen-
to, represente bem a oportunidade de
resolver problemas que a Nação está
reclamando e encontrar soluções ade-
quadas.

Tem a palavra o nobre Professor
Eugênio Gudin.

O SR. EUGÊNIO GUDIN — Sa-
nhor Presidente, Srs. Membros da Co-
missão, quero, de início, manifestar
meu agradecimento profundo à dis-
tinguição que me é feita, de ser con-
voçado para esclarecer ou trazer uma
contribuição útil ao debate sobre a
Lei de Remessas de Lucros e o pro-
blema do capital estrangeiro.

Devo dizer — e o Sr. Presidente
sabe — que os meus pontos de vista
não são eivados nem de doutrina so-
cial preconcebida, nem tão pouco de
interesse de qualquer espécie.

Quando Ministro da Fazenda, em
minha rápida passagem pelo Minis-
tério, tive ocasião de dizer a grupos
que me procuravam para discutir pro-
blemas trazidos sob o aspectos de in-
teresses que eles propunham, que nem
mesmo sob o aspecto de interesses
regionais os discutiria, pois somente
o faria sob o aspecto de interesse na-
cional.

A questão do capital estrangeiro de-
ve ser discutida em função do inte-
resse nacional. Não sabia, Sr. Presi-
dente, que ia ser chamado a fazer
uma exposição; pensei que começasse
pelas arguições. No caso, parece-me
realmente de utilidade que se tomem
alguns pontos. No dizer do meu emi-
nente amigo João Neves da Fontoura,
costumo muitas vezes raciocinar, pon-
do umas tantas estacas de fundação
para sobre elas construir. E o Pro-
fessor Maurício Joppert — que tam-
bém está presente — compreenhei-
ro, compreende bem o porquê — é
preciso que essas estacas sejam defi-
nitivamente firmes, para que não se
voltem aos fundamentos primitivos.

Assim, vou procurar bater umas
tantas estacas nos pontos fundamen-
tais do problema, o que me parece
ser útil fazer, por ser eu profissional,

Não é demais que, ao fim de muitos anos, entenda alguma coisa do assunto, e procure disso tirar partido para oferecer minha contribuição, quando necessária ao interesse público.

O SR. PRESIDENTE — É o caso da atualidade.

O SR. EUGENIO GUDIN — O primeiro ponto que me parece interessante ferir é o seguinte: tenho a impressão de que esta Lei de Remessas de Lucros decorre do receio, ou das preocupações, não só dos membros do Governo como dos Congressistas, e respeito da situação da balança de pagamentos. Quer dizer, que a preocupação de comprar dólares é coisa escassa, difícil; é um problema sério.

Ora, Sr. Presidente, de fato não é assim. As dificuldades da balança de pagamentos decorrem, primordial e fundamentalmente, do excesso de cruzeiros. É um mercado em que se compra dólar ou outras moedas quaisquer. A oferta é da moeda nacional. Como essa oferta é superabundante, verifica-se a queda da cotação cambial e aparece a preocupação da balança de pagamentos.

A inflação continuada; crônica, persistente, quase foi firmar isso em ponto de doutrina. Todo mundo considera a questão de um dólar, a troca da moeda nacional pela estrangeira, uma operação difícil; precária, que é preciso economizar e não considerar a escassez da moeda estrangeira. É preciso que se diga, que essa maneira de ver, essa ilusão sobre a balança de pagamentos não é somente nessa.

Quando acabou a segunda guerra, havia, nos países europeus, uma grande pressão de inflação reprimida; se me permitem, a inflação reprimida é esta: para comprar, durante a guerra, eram necessárias duas espécies de moeda — o dinheiro e o cartão de racionamento. Como este era escasso, sobrava dinheiro. Muita gente tinha dinheiro e não podia comprar. Uma vez que a inflação suprimiu o cartão de racionamento e a inflação passou a ser aberta, deu-se a dificuldade de pagamentos para os países europeus, a escassez de dólares etc.

Firmou-se, então, a escassez de dólares, chegando o fato a impressionar estudiosos do assunto, como Denington Robert, acreditando que os Estados Unidos tinham a capacidade de produção especial, o que lhes permitia sempre produzir mais barato, exportar mais, dando-lhe condição de superioridade diante dos outros povos.

Sr. Presidente, bastou que o Plano Marshall restaurasse a situação da produção na Europa e permitisse restabelecer um mínimo de estabilidade monetária, para que, a partir da década de 50, 52 e 53 desaparecesse, como por encanto, o problema da escassez de dólares.

Em 1959, há três anos, portanto, fui com o Professor Harber, antes da Conferência Internacional que se realiza todos os anos, a Estocolmo, onde um grupo de economistas ofereceu-nos um jantar para tratarmos desses assuntos.

Pois bem, a preocupação, o tema principal discutido no jantar era a fraqueza do dólar e sobre como os Estados Unidos iriam resolver esse seu problema diante da relativa escassez de moedas européias. Como V. Ex. sabe, os Estados Unidos estão perdendo ouro a razão de 1, 2 e 2,5 milhões-ouro por ano, e ainda não se vê bem qualquer perspectiva de estabelecimento de um equilíbrio. Quer dizer, aquela ideia da escassez do dólar, como coisa definitiva, peremptória, intrínseca, estrutural, desapareceu como por encanto, e de tal forma se inverteram as posições que foi preciso solicitar da Alemanha e da Holanda que valorizassem as suas moedas em dez por cento, tornando, di-

gamos, em vez de 4 marcos por dólar, 3,60 ou qualquer coisa assim.

Os alemães e holandeses não concordaram e valorizaram apenas em 5%, o que não foi suficiente. O mercado continuou a descontar e a considerar o valor do marco e do florim ainda superior à nova paridade e continuou a descontar por cotação superior. Quer dizer, quanto à doutrina que os americanos, no Fundo Monetário Internacional, nas reuniões a que estive presente, muitas vezes, defendiam, eles diziam — o Sr. Schneider e o Sr. Humphrey, Ministro da Fazenda lá — Meus Senhores, as dificuldades dos balanços de pagamento que os Senhores têm é porque inflacionamos menos que os Senhores.

E não há outra razão. O cruzeiro é moeda fraca. O balanço de pagamentos oferece dificuldades porque há excesso da moeda que se oferece e naturalmente escassez da moeda que se procura.

Aqui, num artigo que escrevi em janeiro deste ano, no "O Globo", dizia: "A inflação monetária não dá lugar, então, à alta de preço em todas as coisas? Pá. Bem o sabemos e aprendemos. Pois bem. Essa mesma inflação monetária também dá lugar à alta do dólar, da libra, do marco, vale dizer, às dificuldades do balanço de pagamentos".

É a mesma coisa. É a mesma preposição a que acaba de atentar. Citei uma proposição do economista Polak, em que diz bem que as dificuldades do balanço de pagamentos não se originam do fato de que despesas improdutivas foram feitas, com recursos vindos do exterior, e sim do fato de que as despesas improdutivas tenham sido feitas com qualquer espécie de recursos".

Havia, Sr. Presidente, até, vamos dizer, uns dez anos ou quinze um cardinho de confusão no pensamento de certos economistas. Esse resto de confusão desapareceu com um artigo econômico no "Public Economic", de fevereiro, se não me falha a memória, de Albert Kamm (?). Foi um artigo que fez época e em que ele diz que "um investimento estrangeiro ou uma venda de moeda estrangeira para o País não pode dar lugar a dificuldades do balanço de pagamentos, a não ser que haja inflação no País".

Por que? Porque uma de três: ou o investimento dá lugar a um aumento de exportação, e, nesse caso, ele mesmo prova a sua quota de balança de pagamentos; ou o investimento dá lugar à redução de importação, o que equivale à mesma coisa; ou o investimento é de caráter doméstico, e não dá lugar nem ao aumento de exportação para a diminuição de importação.

Então, o que se passa? Se não houver inflação, cessa a quantidade de dinheiro constante, e aquilo que vai ser produzido dentro do País vai absorver a quantidade de dinheiro que vinha para a importação. A coisa é um pouco mais complicada, um pouco mais complexa e mais técnica do que isso, mas, em resumo, é isso.

Não havendo pressão inflacionária não haverá dificuldades de balanço de pagamentos.

Aliás, a ideia de que o investimento estrangeiro, para não ocasionar dificuldades no balanço de pagamentos, é preciso que ele mesmo crie as disponibilidades de moeda estrangeira de que vai necessitar é uma ideia evidentemente errônea. Por exemplo, uma Estrada de Ferro como a Leopoldina, não tem nenhuma provisão. Não dava nem fabricava qualquer coisa para exportação, nem diminuía a importação. Era um investimento doméstico, como a Central do Brasil, como também a Light, a grande instalação hidrelétrica. Não trazem nenhuma contribuição direta para a exportação e nenhuma redução de importação. Entretanto, ninguém poderá

negar que são investimentos da maior importância para a economia nacional e que, não sendo realizados com recursos inflacionários, não são causa de dificuldades nem perturbações ao balanço de pagamentos.

O ponto capital da questão, ao que me parece, é o de entender, como vários economistas apontados aqui, sobretudo Roberto Campos, Bulhões e outros, é que temos que encerrar o efeito dos investimentos estrangeiros, não sobre o balanço de pagamentos, em que eles não têm importância se não houver inflação. Se houver inflação, com ou sem investimentos, teremos dificuldades. O que se deve, para tratar do interesse nacional, é indagar do efeito do enriquecimento feito pelo capital estrangeiro, trazido pelo investimento estrangeiro à comunidade nacional ao sistema econômico nacional, o que eu propus se chamasse de efeito de enriquecimento.

Escrevi dois artigos que devem sair na Semana Santa, a propósito do que os Bispos disseram numa declaração conjunta, de que a virtude do sistema capitalista está longe de ser perfeita, por que é obra humana. Mas a virtude do sistema capitalista é fazer com que o indivíduo, procurando o lucro, só possa atingi-lo mediante operações e atos econômicos dos quais resulte um benefício para a comunidade muito maior do que para ele.

O lucro é parcela final de uma série de operações. Um empreendedor, para realizar o lucro, tem que pagar salários, ordenados, comprar matéria prima, pagar juros de Banco, aluguéis, montar instalações, etc. A soma é a contribuição deste homem para a renda nacional do País. Vamos dizer, sobre um total de 100, se for 100 o valor da produção produzida por esse homem, 88 ou 90 representarão, pelo menos, remuneração ao fator de produção, e não ao empreendedor. O empreendedor receberá 5, 10 ou 15%.

O sistema capitalista, o do liberalismo econômico, em primeiro lugar, é um sistema que pode ser aplicado às nações em que, não só o desenvolvimento econômico, como também a educação política e a econômica não estejam altamente desenvolvidos, porque, para a realização de um sistema socialista perfeito — se isso é possível — deveria haver pelo menos uma preliminar: um alto grau de educação política, por exemplo.

Se V. Exas. perguntarem o que quero dizer, dou um exemplo. Na Suécia, nessa ocasião a que acabou de referir-me, conversando com Lindenberg (?) e outros economistas, fui informado — isso para dar uma ideia da ordem financeira daquele País — de que quando o Governo sueco emite umas tantas apólices para o serviço de águas de Estocolmo, estas só são distribuídas àquela serviço. E os serviços têm obrigação de fazer entrar para o Tesouro os juros e amortizações desses títulos que têm um fim determinado. Não há apólices emitidas para um fim geral ou indeterminado. Têm um fim determinado e devem ser amortizados esses títulos.

Vou dar outro exemplo, que me foi referido pelo Presidente do Banco Central da Holanda, também Presidente do Banco Internacional: os operários, na Holanda, tinham acabado de fazer ao Governo uma representação para aumento de salários. Os economistas do Governo examinaram o caso e verificaram que a medida redundaria em prejuízos; mandaram o estudo ao Sindicato operário, cujos economistas concordaram com aquela conclusão, e não se falou mais no assunto. Quer dizer, nos países onde os padrões de educação cívica de educação geral, de educação política são dessa ordem, é possível se dar ao comando, ao governo uma força maior, isto é, no setor estatal. Mas, nos demais países, o que se deve procurar fazer, no sistema econômico, é aproveitar as forças inaproveitadas do mercado; quer dizer, tirar as influências do elemento humano quanto possível

e fazer valerem as forças inaproveitadas do mercado. O consumidor diz o que quer, paga o preço e faz com que se estabeleça o equilíbrio; e o governo se limita a estabelecer condições para que o sistema possa funcionar satisfatoriamente.

As vezes, em matéria de investimentos, alguns economistas julgam que seria bom enfrentar a tese de que deveríamos selecionar. No entender deles, só queremos investimentos capital estrangeiro, para tais e tais fins, mas não para tais ou quais.

Ora, Sr. Presidente, este raciocínio peca por dois aspectos muito importantes: primeiro — a não ser no capital de empréstimo, que tomamos ao estrangeiro e por cujo pagamento nos responsabilizamos — quem escolhe a aplicação dos capitais de risco é o investidor, e não nós. Por exemplo, não podemos dizer à Hanna, companhia exportadora de minérios, que faça aquilo. Responderá: "Nunca fiz aquilo. Tenho uma frota para transporte de minérios, tenho fragatas de minérios, usina para melhoramento de minérios; em suma, sou negociante de minérios". Do mesmo modo, se se exigir da General Foods — cito, como exemplos, grandes companhias de investimentos — que faça uma oficina mecânica, ela não quer saber disso e dirá: "Minha indústria é de gêneros alimentícios. Este ramo eu conheço. Não quero investir coisa alguma, pelo mundo afora, senão nisso é igualmente, a Nestlé, e outras.

Quem escolhe o investimento que tem de fazer é o investidor, e não nós, a não ser que façamos um empréstimo em dinheiro. Agora, num exemplo, que tive ocasião de dar aqui: um cidadão faz uma usina de aço e, através dela, dá grande contribuição ao desenvolvimento econômico nacional, dando o grande efeito multiplicador da expressão do economista Irishmann, que diz, o seguinte: quando se faz um investimento num determinado ponto, ele provoca efeitos para trás e para diante. Os efeitos que ele provoca, para trás, são aquilo que ele compra, as matérias primas que adquire, a mão-de-obra e o transporte que o negócio exige. A indústria automobilística, em São Paulo, por exemplo, compra de mil e duzentas a mil e quinhentas firmas. Enquanto isso, os efeitos para a frente são os provocados pela existência do produto. Uma fábrica de cimento, por seu turno, vai provocar construções de cimento armado, como a de trilhos vai provocar estradas de ferro. Quer dizer, provoca-se investimento resultante da existência do produto, de um lado, e, de outro, provocam-se investimentos para fornecer ao investimento em questão. Volta Redonda provoca investimentos para a formação de cerâmica destinada aos fornos. Há investimentos, como os da indústria automobilística; tipicamente, que têm um grande multiplicador em grande quantidade, faz com que outros trabalhem também e obrigam a um grande desenvolvimento. Também há outros, como a Coca-Cola que obriga muito pouca coisa. Mas seria um erro recusar a Coca-Cola. Se um traz dez, o outro traz três. A uma visita que traz 40 vantagens se oferece uma poltrona, um charuto, um café e mesmo um automóvel, enquanto a outra, que só traz 3, dizemos: pode entrar. E mais nada. Mas ela traz três. A Coca-Cola, então, faz trabalhar a fábrica de garrafas, o transporte, a fábrica de tampinhas de metal, de rótulos, a propaganda etc. Tudo isto ela faz, e, além disso, contribui para o aumento da renda nacional, contribui para o efeito de enriquecimento e, ao mesmo tempo, libera o capital nacional que pode ser aplicado em outra finalidade.

O SR. SERGIO MAGALHÃES — Eu indagaria neste ponto, apenas para melhor esclarecimento. Num país, como o nosso, em certos setores da economia nacional em que o desenvolvimento traria justamente esse

grande efeito multiplicador, mas para o qual o capital estrangeiro não tem interesse, por que não tem mesmo condições, por falta da chamada economia externa — isto é, não tem transporte, não tem esse conjunto de serviços que o Professor conhece e que se designa com o nome de economia externa — consequentemente, esse investimento não serve, não oferecerá atração para o capital estrangeiro, porque teria de gastar uma soma enorme com esses investimentos complementares para formar as economias externas e, consequentemente, só num prazo muito longo poderia obter alguma rentabilidade.

Resumindo, o que desejávamos expressar é que num país como o nosso há setores para os quais não se sente interesse nem da parte dos capitais estrangeiros nem da parte do capital nacional. Então, somente o Estado poderá fazer esses investimentos, porque não podem ser calculados em termos de preços, de lucros. Trazem, apenas, uma rentabilidade social. Só se poderá transformar num rendimento quando puder interessar à economia privada, quando já atingisse uma posição em que a economia externa já tivesse sido totalmente equilibrada.

Pergunto, então, se num país como o nosso, para esses investimentos — que são precisamente os de fundamental interesse, e nessa opção não é pelo capital estatal nem pelo privado, estrangeiro ou nacional — poderíamos conseguir uma taxa de desenvolvimento mais acelerado, contando-se apenas, que num prazo muito longo fôssemos conseguir, através do sistema que se adota tradicionalmente em obras públicas, economias externas que viessem, então, favorecer a possibilidade de um investimento estrangeiro que se interessasse por lucros, evidentemente, porque é da sua própria natureza, pois vai produzir, aqui, e naturalmente enviará lucros.

O SR. EUGENIO GUDIN — Deputado Sérgio Magalhães, a pergunta de V. Exa. é muito oportuna, justa, de muita clareza e precisão de modo a permitir uma resposta também clara. Tem V. Exa. toda a razão ao chamar a nossa atenção para certos investimentos cujo grau de rentabilidade é baixo, quase negativo, por falta de condições para facilitar a produção.

Essas condições, como V. Exa. muito bem encaminha o problema, se relacionam com: água, transportes, energia etc. Nesse caso, o que é necessário fazer é proteger o investidor. Por exemplo, no Império, quando se construía uma estrada de ferro para a qual não podia haver rendimento imediato, em vez de construir 500 ou 600 quilômetros por esse Brasil a fora, como não havia atividade econômica que permitisse uma perspectiva de rendimento do capital, o Governo concedia garantias gerais. Foi aliás, um regime, ao contrário do que muita gente pensa, um regime excelente, que deu lugar à construção de estradas de ferro muito superiores às que posteriormente se construíram.

Portanto, é preciso dar condições ao capital nacional para que ele possa concorrer com o estrangeiro. Então, que se recorra a uma tarifa aduaneira capaz de protegê-lo.

A indústria nacional, com uma margem de proteção que atinge 25%, ao fim de 15 ou 20 anos não consegue atingir uma situação que lhe permita competir com a estrangeira.

De forma que as proteções ao capital nacional para que ele possa vencer sem obstáculos, V. Exa. muito bem aponta, são essas formas de dar-lhe proteção, garantia. No Brasil, temos ido longe demais: temos dado proteção de cem por cento. Há tarifas aduaneiras de 80 até 150. A máquina de costura, da pobre mulher do Interior, paga 150, de valor. Não há o menor estímulo no sentido de que

o industrial nacional baixe seus preços. Sobre esta questão, aliás, falei adiante.

Há casos — e V. Exa. pode dizer que mesmo com a proteção de garantias de juros são investimentos pioneiros de tal tipo, e devem ser feitos, preferivelmente, pelo Governo. Eu lhe responderia, Sr. Deputado Sérgio Magalhães, declarando que, no meu entender, por sentimento de patriotismo, de respeito ao povo brasileiro, à miséria do Nordeste que V. Exa. tão bem conhece, ao esbanjamento que se verifica quase invariavelmente nas empresas governamentais, em caso algum daria ao Governo esses empreendimentos. Daria, sim, às empresas, subvenção, isenção do Imposto de Renda etc.

O eminente Deputado Maurício Joppert publicou, anteontem, artigo em que chamava a atenção para o fato de o cozinheiro de um navio do Lóide Brasileiro ganhar mais do que o Comandante da Esquadra. Daí o motivo por que devemos evitar, por todos os meios, o investimento estatal.

O SR. SÉRGIO MAGALHÃES — Compreendo o ponto de vista do eminente Professor. Estou apenas procurando esclarecimentos.

Teríamos, atualmente, um mercado de capitais que oferecesse capitais para investimentos desse tipo? V. Exa. entende que nunca tomaria a iniciativa do investimento estatal, em face de vários desajustes, corrupção etc.

Obteremos, atualmente, no mercado de capitais, aquelas condições verificadas anteriormente há longos anos, em que o capital realmente pudesse enfrentar todos esses investimentos, em "Economia Externa", com desembolsos continuados durante longos anos, para só depois reaver os lucros, os juros e os dividendos desse investimento?

O SR. EUGENIO GUDIN — Hoje o crédito que atingiu as empresas de serviços públicos de capital estrangeiro, no Brasil — V. Exa. sabe que fui de Great Western — é de tal ordem que, para resolver o problema, haveria somente este caminho: um esforço muito grande, um Governo com muita coragem e plenamente decidido a evitar o investimento estatal.

Abro aqui um parêntesis: considero um crime encampar a Light, a Companhia Telefônica Brasileira, porque seria lançar mão de nossa economia, no estrangeiro, para comprar uma coisa já feita no Brasil.

Nada tenho com a Light, sendo o primeiro emprégo que me deu, há cinquenta anos, na construção da primeira barragem do Ribeirão das Lages.

Quando, em Pernambuco, construía o sistema de força e luz, estava em contato com essa empresa, a Light, e via o que estavam fazendo. Minha impressão da eficiência, da capacidade de dessa gente é extraordinária: os preços de baixo custo da extensão eram realmente impressionantes.

E, para corrigir os erros do passado, auxiliaria especialmente essas empresas durante uns dois a três anos, avaliando. É preciso que se diga uma coisa: se dermos a essas empresas as tarifas que a Constituição autoriza, antes de um ou dois anos elas não poderão apresentar melhoria.

O SR. SÉRGIO MAGALHÃES — Professor, eu desejava fixar um ponto de vista, porque o nosso Governo está acompanhando e preciso ter uma conclusão. Eu conclui, não sei se seria este o caso, que V. Exa. acha não haver possibilidade, no mercado de capitais, de se obterem mais investimentos do tipo pioneiro não é mais possível e V. Exa. acharia que, com um Governo de honestidade, o único recurso que teríamos seria, realmente, o investimento estatal com as cautelas e com as defesas contra a corrupção. Não é isso o entendendo?

O SR. EUGENIO GUDIN — Permite-me uma observação. Por que no

tempo do Império, se construiu a Estrada de Ferro Recife-São Francisco, e chegou-se até Garanhuns?

O SR. SÉRGIO MAGALHÃES — Hoje não temos mais essa possibilidade.

O SR. EUGENIO GUDIN — Chegou-se a fazer isso — como V. Exa. diz — em condições em que as economias externas não haviam atingido o desenvolvimento que existe hoje. Por que não fazer-se o mesmo, agora? Oferecerem-se isenções, moeda estável? Não vejo por que empreendimento como a São Francisco — tais fossem as vantagens ao concessionário, garantia de juros sobre capitais — não pudesse funcionar. Aplicava-se esse processo que já funcionou muito bem.

Se Governo fosse, haveria de recorrer a todos os meios, menos o da empresa estatal, em que se verifica a indicação para director, de pessoas que nada entendem daquilo para que são nomeadas. Quem paga tudo isso é o povo brasileiro. Por que um homem do sertão de Pernambuco há de pagar uma contribuição para que um cozinheiro de bordo ganhe cento e oitenta mil cruzeiros e um estivador quzentos mil?

No meu entender, o Brasil não é dos países mais corruptos: há outros piores, mas é a demagogia, a corrupção, a ausência de educação política...

O SR. SÉRGIO MAGALHÃES — Essa garantia de juros, que V. Exa. defende...

O SR. EUGENIO GUDIN — Não defendo, sugiro.

O SR. SÉRGIO MAGALHÃES — ...é a cláusula-ouro, a garantia de juros etc.

O SR. EUGENIO GUDIN — Não importa. A cláusula-ouro era uma cláusula que se inseria antigamente, quando no regime monetário mundial era o padrão ouro que vigorava. Quando se revogou, com o Decreto de Oswaldo Aranha, em 1933, a cláusula-ouro já não prevalecia, podia haver disparidades, entre o ouro e as moedas correntes, uma vez que o padrão ouro não mais vigorava no mundo inteiro; nos principais mercados, inclusive no Brasil, já não se usava o ouro. Não se justificava mais o padrão ouro, mas justificava-se o índice de preço corrente, de custos de vida, de salários etc.

De há muito os preços foram majorados em várias e a tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil por exemplo aumentou apenas de dez enquanto tudo o mais subiu cem vezes.

O SR. SÉRGIO MAGALHÃES — Quer dizer seria uma garantia quanto à desvalorização da moeda?

O SR. MEM DE SA — O que o Professor estava sugerindo para estimular investimentos em setores de baixa rentabilidade era o processo que foi adotado no Império por exemplo no Rio Grande do Sul para as estradas de ferro, e creio, em todo o Brasil: o Estado garantia, ao investimento estrangeiro, uma taxa de juros sobre o capital investido, assegurava uma rentabilidade que o investimento não iria dar porque não havia condições de economia externa para isso. O Governo garantia, como se já fosse, uma taxa de juros sobre o capital investido. Essa uma das sugestões para atrair investimentos, tanto de estrangeiros como nacionais para setores pioneiros.

O SR. SÉRGIO MAGALHÃES — Devo dizer que o Governo brasileiro tem dado essa garantia, estamos com uma dívida cambial de cerca de três bilhões de dólares e se analisarmos essa dívida, grande parte dela resulta de garantias dadas pelo Governo brasileiro a investimentos de capitais estrangeiros.

O SR. MEM DE SA — Isso é outra coisa, é uma garantia diferente, é aval sobre empréstimo, que o Banco Na-

cional de Desenvolvimento Econômico dá sobre empréstimos feitos por empresas particulares.

O SR. EUGENIO GUDIN — É outro ponto, que a mim me parece muito interessante, ao qual me reportarei quando examinar a Instrução 113.

Prosseguindo, no meu entender, para realização de empresas industriais pelo Governo, é necessário um grau de educação política que infelizmente não possuímos. Menos corrupção que a demagogia, a má administração, a inexperiência, trazem ao processo estatal, em certos períodos, resultados lamentáveis, que são pagos pelo consumidor brasileiro.

Devemos encarar o problema do capital estrangeiro sob o prisma do enriquecimento nacional, quer dizer, esses empreendimentos vêm para aqui contribuir para o enriquecimento nacional, aumentando a renda nacional com salários, aluguéis, rendas, lucros etc.

Dessa forma, interessa-nos tanto o grande como o pequeno investidor. Uma empresa de refrigerantes, por exemplo, como a Coca-Cola, que, traz uma contribuição pequena em relação à outras indústrias de maior vulto, nem por isso deve ser desprezada, pelo incremento que dará à renda nacional, através da aplicação de capitais que se distribuem em salários, aluguéis, dando oportunidade à criação de outras indústrias internas, como as de fabrico de garrafas etc.

Esse é um ponto de vista que está sendo fixado e para o qual Roberto Campos, Otávio Bulhões e eu temos chamado a atenção.

O SR. SÉRGIO MAGALHÃES — O Professor me permitia, sobre esse ponto-de-vista, que está sendo tão fixado...

O SR. EUGENIO GUDIN — Sim, porque é muito importante.

O SR. SÉRGIO MAGALHÃES — ...teremos então, no caso de investimentos estrangeiros, um impacto na renda nacional, uma vez que esse investimento ingressa no País, monte uma determinada fábrica, naquele ano teremos um impacto, um determinado acréscimo na renda nacional. O que nos interessa não é um impacto apenas, o que interessa é que a renda nacional continue crescendo, porque a nossa população cresce constantemente, o que interessa é que a renda nacional cresça num ritmo superior ao do crescimento da população.

Então, se a renda nacional se compõe de dois termos, em linhas gerais, um, o que se dedica ao consumo, e o outro, que é o que se vai gastar em investimento, e esse termo que se vai gastar em investimento, no caso do capital estrangeiro, só uma parcela dele será reinvestido porque a outra será remetida ao País de origem, consequentemente o investimento baseado no capital estrangeiro, se trouxe, realmente, momentaneamente, transitariamente uma determinada elevação na renda nacional, não garante mais, daí por diante, aquele ritmo desejado ou desejável no seu crescimento porque, da parcela de investimento que seria dedicada, totalmente, ao investimento, caso fosse uma empresa de capitais nacionais, uma parte tem que ser remetida para os residentes no exterior. Consequentemente, não haverá esse ritmo de crescimento. Naturalmente, talvez o Professor raciocine em face de um fluxo constante de capitais estrangeiros que viriam, ao mesmo tempo produzindo esses diversos acréscimos na renda nacional. Mas com isso não podemos contar. Por isso, preferimos o desenvolvimento econômico, como sabe, dos recursos nacionais dos capi-

tais nacionais, porque estes poderão provocar aquilo que desejamos, que é o crescimento mais acelerado do País.

O SR. EUGENIO GUDIN — Mas, Deputado Sérgio Magalhães, V. Exa. licença veja bem V. Exa. diz: a quota-parte que levam os investidores estrangeiros.

Ora, examinadas as contas, verificamos, numa estatística de 1955 para cá, em que se compararam as remessas de lucros, dividendos, royalties, importações etc., que a quota-parte, a percentagem da remessa de lucros sobre o mercado mundial é de 1,7%.

O SR. SÉRGIO MAGALHÃES — O Professor vai me perdoar. Mas se se coloca do ponto-de-vista da renda nacional, não pode passar agora para o ponto de vista do balanço de pagamentos.

O SR. MEM DE SA — O Professor fala sob o ponto-de-vista do balanço de pagamentos.

O SR. SÉRGIO MAGALHÃES — O Professor colocou-se, desde o início da sua explanação do ponto de vista de que deveríamos analisar os investimentos, não sob o ângulo do balanço de pagamentos, mas sob o ponto-de-vista do efeito sobre a renda nacional.

O SR. EUGENIO GUDIN — Ai é um quinto de 1%, sobre a renda nacional. Esta seria a percentagem.

O SR. SÉRGIO MAGALHÃES — Por que?

O SR. EUGENIO GUDIN — Remessa de lucros e dividendos para o exterior, posteriormente. Quando V. Exa. fala no peso dessas remessas, vemos que no mercado mundial a percentagem nesses últimos cinco anos foi de 1,7%. Já não preciso recorrer à renda nacional para mostrar. O mecanismo está aqui descrito.

O SR. SÉRGIO MAGALHÃES — Parece que infelizmente não temos estatísticas nesse sentido, mas a comparação interessante seria entre o reinvestimento e os lucros totais obtidos de empresas estrangeiras. Talvez aí tivéssemos alguma ideia.

O SR. EUGENIO GUDIN — Vossa Exa. veja bem. Vamos abstrair-nos do estrangeiro e tomar o total dos lucros. Cito de cabeça, mas creio que está certo. Não sei se o ano é de 1957 ou 1958. O total dos lucros da renda nacional foi de 19,2 bilhões de cruzeiros. A renda correspondente foi de 700 bilhões, e a folha de salários, remuneração ao trabalho, foi de 500 bilhões.

De maneira que, se suprimíssemos o lucro total, nacional e estrangeiro, e integrássemos esse lucro na remuneração do trabalho, V. Exa. teria 4%. Quer dizer, pegando não só o lucro de empresas estrangeiras, mas todo o lucro de todas as empresas que existem no País, que nesse ano foi de 19,2 bilhões de cruzeiros, para um total de produção não agrícola de 700 bilhões, e para uma remuneração do trabalho de 500 bilhões, esse total de 19,2 bilhões é menos de 4%. Quer dizer, repartiu-se todo o lucro.

Tomando só o investimento estrangeiro, V. Exa. teria isso. Não temos aqui um total separado dos lucros e investimentos estrangeiros. Mas o Departamento de Comércio Americano tem. Em 1957, o valor da produção nacional executada por essas empresas americanas no Brasil montou a 431 milhões de dólares, contra 386 milhões de produtos similares.

O SR. MEM DE SA — Importados?

O SR. EUGENIO GUDIN — Sim. Quer dizer, dessa produção, dos 431 milhões produzidos por esse grupo de empresas americanas, importaram-se, para completar o que o País precisava 386 milhões.

O saldo do balanço de pagamentos não pode ser computado por 431 milhões de dólares, integralmente, por-

que para a sua manufatura houve importação. O valor dessas importações, por um cálculo feito aqui, não deve exceder de 100 milhões de dólares. De maneira que ficam, pelo menos, 300 milhões de dólares de produção nacional substitutiva dessas importações.

Ora, aí está a contribuição desses investimentos estrangeiros. Isto em 1957. Essas empresas, somente americanas, produziram aqui 431 milhões de dólares.

O SR. MEM DE SA — De bens substitutivos, porque o total da produção foi de 1 bilhão e 200 milhões nesse ano.

O SR. EUGENIO GUDIN — Mas em 1957 as empresas americanas apresentaram uma produção de 431 milhões de dólares.

O SR. MEM DE SA — Perdão, 431 milhões de dólares de produtos substitutivos de importação.

O SR. EUGENIO GUDIN — Sim, de produtos substitutivos de importação, fora os produtos de importação.

O SR. MEM DE SA — Fora os que não eram substitutivos. A prova é que são substitutivos.

O SR. EUGENIO GUDIN — Relativamente nessa produção substitutiva das importações, como V. Exa. muito bem disse, ficamos com um saldo de 300 milhões de dólares.

O SR. MEM DE SA — Exato.

O SR. EUGENIO GUDIN — Este saldo de 300 milhões de dólares foi incorporado à renda nacional. Então pergunto — e é o ponto do Deputado Sérgio Magalhães — qual foi, nesse ano de 1957, o valor das remessas de lucros e dividendos? Foi de 26 milhões. Para o total das empresas estrangeiras, no ano de 1957, a remessa de lucros e dividendos foi de 26 milhões de dólares, e só as empresas americanas, por sua produção de substitutivos da importação, deixaram um saldo superior a 300 milhões de dólares.

E o digo, Deputado Sérgio Magalhães. O interesse do liberalismo econômico é o de que para o sujeito carregue um lucro de dez tenha de produzir cem.

O SR. DANIEL FARACO — Tenho impressão de que a objeção do Deputado Sérgio Magalhães é a seguinte. Imagina o nobre colega, dentro do raciocínio que o Professor vem desenvolvendo, que a entrada, digamos, de m de capital, dá lugar a um efeito estimulante da renda nacional. O Deputado Sérgio Magalhães aceita isto e diz: esses 1.000 vão lucrar a uma remessa de lucros, no fim do ano, digamos, de 100. No outro ano, os mesmos 1.000 continuarão dando lugar a uma remessa de 100. No fim de dois anos, terão sido recebidos os 1.000 e, no décimo primeiro ano, haverá uma remessa de 100. A meu ver, a objeção do Deputado Sérgio Magalhães desconhece o fato de que esses 100 de lucro não resultam apenas da entrada dos 1.000 de capital, mas, sim, do fato de que esses 1.000 de capital dão lugar a uma produção de 100, e que dessa produção, então, saem esses 100. No ano seguinte, se os 1.000 de capital não derem lugar a uma produção de mais de 1.000, não haverá os 100 a reter.

E, a meu ver, uma objeção interessante porque comumente feita. Ela parte do pressuposto de que o lucro decorre do capital. Creio que é uma certa analogia que inevitavelmente se estabelece entre o lucro e o juro. Desde que o capital seja emprestado, há um contrato de juro e este juro flui, quer o capital produza ou não. Com o lucro não acontece isso; ele só existe se o capital se insere no sistema que dá lucro a uma produção; desta produção decorre o lucro. A meu ver, é uma objeção muito interessante e importante, porque é muito feita.

A resposta que dou é a seguinte. O lucro não decorre necessariamente do capital, mas, sim, da produção, do processo em que este capital se insere.

O SR. EUGENIO GUDIN — O lucro é uma parcela da renda nacional. Se

a produção não existir, se a renda nacional não receber, o lucro também não existirá. Ao passo que, no capital tomado emprestado, como V. Exa. diz muito bem, o pagamento terá de ser feito, haja ou não incremento da renda nacional. No caso de capitais de investimento, acompanha o valor da produção. Mas o que me parece interessante é mostrar como é pequena a parcela de lucros. Aliás, essa questão que o Deputado Sérgio Magalhães levanta aqui, e que é interessante, foi discutida na reunião da Conferência Monetária Internacional, no ano passado. Era a mesma coisa, apenas numa forma um pouco diferente. Ou seja: os investimentos estrangeiros vão-se acumulando, ano a ano, até que um dia quase tomam conta do país — dizia o delegado soviético. Ao que respondi: Os investimentos estrangeiros só influem proporcionalmente ao enriquecimento do país. Por que há enorme afluxo de capital estrangeiro para o Canadá? Por que ele está-se enriquecendo muito, é um país rico de capital. Quando há depressão, o capital se retrai.

O SR. SÉRGIO MAGALHÃES — Estou de pleno acordo neste ponto. Quer dizer, que o capital estrangeiro não vem provocar o desenvolvimento do país; ele vem com esse desenvolvimento. Depois que o país vai-se desenvolvendo é que ele vem também participar dos lucros, dos resultados desse desenvolvimento. Mas ele não deflagra o desenvolvimento. E' o que foi dito aqui pelo Professor, e estou de pleno acordo.

O SR. EUGENIO GUDIN — E' proporcional. Não digo que não vem; ele vem proporcionalmente ao desenvolvimento do país. Se o país se expande...

O SR. SÉRGIO MAGALHÃES — Não poderemos nunca colocar uma política de desenvolvimento econômico em função de capitais estrangeiros.

O SR. DANIEL FARACO — Apenas...

O SR. SÉRGIO MAGALHÃES — Dizem as estatísticas que a contribuição é reduzida, e, além disso, só vem na proporção em que o país vai oferecendo condições de crescimento. Ele não é o fator básico de crescimento do país; é um associado nesse desenvolvimento; ele quer usufruir esse desenvolvimento.

O SR. EUGENIO GUDIN — Já que o Deputado Sérgio Magalhães falou nisso aproveito a oportunidade para a seguinte exposição.

Em 1957, temos: formação bruta de capital fixo do Governo, 33,3 bilhões; formação bruta de capital fixo das empresas particulares, 111,1 bilhões. O total nos dá uma formação bruta de capital de 147,4 bilhões. A diferença entre bruto e líquido é que, para chegar ao líquido, temos de deduzir o desgaste, a depreciação de capital. Isto aqui foi tudo quanto fizeram o Governo e particulares. Vou deduzir agora, a parcela referente ao capital estrangeiro, que está aí dentro. Vou deduzir, agora, a parcela referente à depreciação do capital fixo, que é 52,1. Ficam: 94,6 bilhões. Isto é o investimento líquido, no ano de 1957. O investimento líquido vindo do exterior é de 20,6.

Quando se diz que o capital estrangeiro representa uma parcela pequena, alto lá! Se os senhores forem verificar o que representa de fato o capital estrangeiro, a contribuição dele sobre o investimento líquido, que é o que interessa, chegarão a 22%. E' o cálculo que há muito tempo eu tinha feito, para meu próprio uso. Mas o Conselho Nacional de Economia tem cálculo muito mais recente do que o meu.

O Deputado Barbosa Lima Sobrinho, também homem de boa fé, patriota, homem ilustre, escreveu no *Jornal do Brasil* que o capital estrangeiro repre-

senta muito pouca coisa, e que não vale a pena estarmos nos incomodando por isso.

Lerei, a seguir, uma publicação do Conselho de Economia, onde se aborda o crescimento da renda real per capita no Brasil.

(O orador passa à leitura de um artigo da revista do Conselho Nacional de Economia, comentando os dados numéricos e lançando-os a lousa para efeitos de comparações).

Quer dizer, tudo isto é importante. Não é uma questão que possamos relegar ao abandono. E, como viram os ilustres membros da Comissão, há a considerar ainda o problema daquilo que vem acompanhando o capital, aquilo que aprendi, por exemplo, ao trabalhar, quando menino, vinte e poucos anos, em Ribeirão das Legas na construção da barragem e que é, justamente, a ação dos quadros humanos importados sobre o elemento nacional, gente preparada para essas tarefas.

De modo que já se vê ser necessário tomar cuidado na questão.

Se me permitirem a liberdade, pela consideração que me merecem, recomendaria o exame de dois aspectos. Estão no trabalho do qual deixarei um exemplar nesta Comissão: num trabalho chegamos à conclusão de 22% e, noutro, chegaram à conclusão de 25%. Isso é de uma importância muito grande, no tocante à rapidez com que os números crescem. Quer dizer, estamos progredindo. Com meus setenta anos, tive o desprazer de ver, quando menino, que os homens andavam com os pés muito no chão. Hoje, não, a gente pensa com a cabeça. Hoje, em 1962, a melhoria do padrão de vida da nossa gente é considerável.

O SR. SÉRGIO MAGALHÃES — Nos centros urbanos. No interior, a situação de miséria é muito mais sensível do que ao tempo em que V. Exa. era menino.

O SR. EUGENIO GUDIN — Pensamos em parte paralelamente, quanto à atenção que não tem sido dispensada ao problema do interior.

Fui plantador de laranjas — plantei cinquenta mil laranjeiras — e despendi cem contos de réis, que valem hoje, no mínimo, mil vezes mais, e nunca tive o auxílio do Governo.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Nasceu e me criou em engenho de banguê. Retornando a essa mesma propriedade, encontrei os trabalhadores em situação de miséria mais acentuada do que a do tempo de minha meninice.

O SR. EUGENIO GUDIN — O Instituto de Pesquisas, que tenha a honra de presidir, está procedendo agora ao estudo da população do interior do Brasil.

Desjuria dizer algo sobre a Instrução 113, não somente porque tivesse sido o responsável pela sua redação, quando Ministro da Fazenda, mas porque me parece que não tem sido bem compreendida. Não é demais acentuar que a Instrução 113 representou papel muito importante no desenvolvimento industrial do Brasil, nos últimos anos.

Tinha-se imputado a essa Instrução ter dado lugar à fraude, porque, dizia-se que a remessa dava lugar ao envio de lucros por uma taxa mais favorável do que a da importação.

Escrevi este artigo por causa de uma conferência do meu amigo Clemente Mariani, por ter-me parecido que desprezou do espírito da Instrução 113.

(Lendo) "Importa observar, entretanto, que a possibilidade dessa fraude não havia passado despercebida aos autores da Instrução, na qual se contém disposição preventiva expressiva. Assim é que, no artigo 1.º se exige:

"O Diretor da CACEX disponha de suficientes elementos de convicção, de que não será realizado pagamento em divisas".

No art. 2.º se exige que:

"o investidor apresente prova de que, efetivamente, dispõe no exterior dos equipamentos a serem importados ou dos recursos necessários para seu pagamento, devendo a PROVA ser feita no caso de moedas convênio, por declaração expressa do Banco ou órgão executor do convênio, e, no caso de moedas de livre curso internacional, por declaração de Banco idôneo, a juízo do Banco do Brasil, podendo, no caso, ser a prova dispensada quando for óbvia a idoneidade e o vulto da empresa investidora".

"No caso da inobservância desses preceitos, rene a Instrução em seu art. 3º, fica a empresa sujeita a penalidades, inclusive à obrigação de pagamento dos ágios.

Todas essas previsões da Instrução 113 foram incluídas, exatamente, para armar o Diretor da CACEX de plenos poderes para verificar a "bonafide" e a legitimidade do investimento de capital estrangeiro. Se, portanto, houve fraude, mediante remessa de fundos pelo mercado livre para o exterior e simulação de legítimo investimento de capital estrangeiro em bens, a culpa não foi da Instrução e sim do Diretor da CACEX".

Como se verifica, a Instrução 113 não dá favores, nem cambiais a ninguém. Favorece a entrada de bens *in natura*, motores diesel, locomotivas elétricas, com fins determinados. O que se deu foi o seguinte: recebi, em meu gabinete, a visita do Embaixador Inglês, que reclamava o andamento dos papéis da Dunlop e outra firma. Indaguei o que haviam requerido e ele não soube explicar. Foi, então, esclarecido pelo chefe de Gabinete que eles queriam vir trabalhar, instalar suas fábricas no Brasil. Antes que esse papel tivesse um parecer favorável ou desfavorável, o interessado já havia desistido, pois teria que aguardar a solução de vários setores por onde circulavam os papéis, que, finalmente, iam ao Conselho da SUMOC, onde ninguém poderia entrar.

Assim, dei liberdade de entrada a todos aqueles que para aqui vinham, pois sabiam, melhor que nós, como aplicar seus capitais; se o aplicassem mal, perdiam seu tempo.

Se consultarmos a Instrução 113, veremos que capitais efetivamente recebidos, conforme artigo especial — "Contabilidade" de janeiro — em milhões de dólares, temos: em 1953, vinte e dois; em 54, onze; em 55, quarenta e três; em 56, oitenta e nove; e em 57, cento e quarenta e três. Quer dizer, no fim dos sete anos, entraram setecentos e treze milhões de dólares, contra cento e cinco no período de 1947 a 1953, por onde se vê que de 1955 em diante é que se deu o aumento.

Muita gente diz que foi o mercado de taxa livre, estabelecido em 1953, que favoreceu isto, mas o que sobretudo influuiu foi a Instrução 113.

Tenho para mim que o Governo Kubitschek levou longe demais as vantagens que ofereceu, porque na Instrução 113 não ofereci vantagem alguma; não dei isenção de direitos...

O SR. DANIEL FARACO — Fêz mal!

O SR. EUGENIO GUDIN — Medida de prudência; não dei favor algum.

O SR. DANIEL FARACO — Não deu favor cambial? Fêz muito bem.

O SR. EUGENIO GUDIN — Isso é uma questão de discutir. A Mercedes Benz, por exemplo, quem deu o despacho foi eu. Havia a Menesmann, que se empenhava para entrar, porém queria favores e não os dei.

Depois, o Governo Kubitschek deu as cambiais de custo, do que resultou,

como disse, ainda há pouco o Deputado Sérgio Magalhães, um bilhão de dólares de financiamento de câmbio garantido, registrado na SUMOC.

O SR. PRESIDENTE — Quería lembrar aos senhores, que esse câmbio de custo não foi dado no Governo Kubitschek; foi concedido pela Instrução 145, de dezembro de 1953 — que o sr. também praticou — e foi consolidada pela Lei nº 244, de autoria, em grande parte, do Deputado Daniel Faraco, que é a lei de Tarifas.

O SR. DANIEL FARACO — Lutei bravamente.

O SR. PRESIDENTE — A Lei de Tarifas consolidou os favores cambiais da Lei. De forma que o Governo não deu porque quisesse dar, mas porque tinha que obedecer a dois textos de lei. Era o primeiro reparo sobre o câmbio de custo.

O SR. EUGENIO GUDIN — Já aí a taxa era de 200 e o câmbio de custo, 100 cruzeiros. Já não era mais aquela primeira taxa primitiva. Os industriais se queixam e muito se batem por alguns Artigos, a meu ver escandalosos.

O SR. PRESIDENTE — Ai V. Exa. tem razão. O defeito não está em dar o câmbio de custo, mas na formulação do câmbio de custo, no encontro da taxa V. Sa. acha que a taxa estava inferior à real.

O SR. EUGENIO GUDIN — A taxa real era de 200 cruzeiros, e o cidadão importava por 100. Quer dizer, o Governo Federal entrava com 50% do valor do equipamento importado. Era um favor tremendo. Era um incitamento formidável.

Um indivíduo chegava aos Estados Unidos e dizia: há uma lei no Brasil, segundo a qual o Governo Federal entra com metade do valor do equipamento importado. "Como assim?" Porque a taxa de câmbio é 200 e temos uma taxa de 100.

Por essa via, por via de adquirir aqui uma pequena companhia qualquer nacional, e registrar na SUMOC, o financiamento era feito no estrangeiro a câmbio garantido. Essa garantia de câmbio, no caso da indústria automobilística, se traduzia no seguinte: havia uma parte do dispositivo do GEIA que dizia: "a taxa de câmbio será a prevalente no trimestre anterior". Como o dispositivo era de 14 de julho de 1946, interpretou-se a taxa referida como a do trimestre anterior a essa data e não a dos trimestres de datas futuras. De maneira que se importavam as peças de automóvel a esse câmbio, não de 100, mas de menos.

O SR. DANIEL FARACO — Dejoio prestar aqui um depoimento. Quero crer que a maior realização da gestão Alkimim na Pasta da Fazenda, pela qual a nação deve ser grata ao nosso Presidente, foi a lei de Tarifas, nº 3.344. É preciso aqui, não considerar a lei em si, que está cheia de defeitos, mas a passagem que aquela lei permitiu de um sistema de arbitrio para um sistema, bem ou mal, impecável.

Quando se fez a Lei de Tarifas, tivemos que enfrentar um ambiente inteiramente deformado por aquela série de distorções que se haviam instalado, e entre elas, por exemplo, a do câmbio de 18 cruzeiros para a imprensa. Basta ver que teríamos que fazer — o Ministro Alkimim e aqueles que, como eu, e o Deputado Sérgio Magalhães apoiamos a Lei número 3.344 — grandes modificações. Tivemos que enfrentar toda a imprensa. Imagina-se que tínhamos que passar de uma taxa de 18 cruzeiros para uma taxa mais real, e isso importaria em aumentar as despesas dos jornais, naquela época, em cerca de um

milhão de contos, o que era bastante naquela época.

Felizmente, encontramos de parte dos jornais uma compreensão que me surpreendeu e me confortou.

O SR. PRESIDENTE — Por parte de alguns.

O SR. DANIEL FARACO — Lembrou-me que a primeira vez que tive contacto com os representantes dos jornais, entrei completamente desaperaçado. Mas sai muito confortado. O art. 5º da Lei de Tarifas é taxativo: "Nenhuma importação poderá ser feita ao câmbio inferior ao da categoria geral". E este era apurado nos leilões.

Esse artigo do Projeto, que aprovamos, na Comissão de Economia, saiu sozinho. Deve estar lembrado o Deputado Sérgio Magalhães da ocasião em que disse a S. Exa.: Vamos ter muito vento pela proa por causa desse artigo. Mas vamos pô-lo assim, cru como está, para depois negociá-lo".

O SR. PRESIDENTE — E aí entra o câmbio de custo, para as reservas.

O SR. DANIEL FARACO — Tivemos depois que pagar uma porção de vales, às exceções do Artigo 5º. A questão era apresentada às vezes perante a opinião pública e o Congresso de tal maneira distorcida que parecia que estávamos até agindo contra o interesse nacional. S. Exa., o Deputado José Alkimim, deve estar lembrado de quanto sofreu naquela ocasião.

Entre esses tales que tivemos de pagar está o da consolidação de favores concedidos à indústria automobilística. Mas nós o fizemos. Admitimos aquilo conscientemente, porque sabíamos que era preferível que a Lei de Tarifas passasse assim, porque tinha um prazo para cessar, e cessou, e não se admitiria mais a renovação. Era preferível passasse como passou, do que não haver Lei de Tarifas, porque estaríamos, ainda hoje, no velho regime de arbitrio que não é possível controlar.

Fala-se muito contra a CEXIM, e houve realmente abuso muito grande. Mas, desde que se crie um sistema como aquele, se poderia pôr um Santo na direção da CEXIM que ele não poderia evitar o abuso.

Quero prestar esse depoimento, e creio que o Deputado Alkimim vai permitir que de público o afirme. Aliás, disso não tenho feito segredo. Considero que a gestão Ministro Alkimim na Fazenda tem seu ponto alto na Lei 3.344.

O SR. PRESIDENTE — Permita-me algumas palavras para completar. O ponto principal que nos levou à convocação de que não poderíamos preferir o andamento da Lei de Tarifas naquela época, e que exigia sacrifícios tremendos, de todos nós, naquela ocasião, para suportar muitas injustiças e muitas increpações, é que estávamos com uma tarifa censurável, invisível, a dos ágios. Os ágios nada mais são do que uma tarifa invisível. Tínhamos uma tarifa específica nyma lei que vinha do Tempo do Império, uma tarifa que não valia mais nada. Não havia mais tarifas no País.

O Projeto fora mandado ainda no Governo Vargas, e em 1951 ainda se arrastava. Esse projeto vinha eliminar aquele sistema que o Professor Eugénio Gudin tanto censurava através dos jornais. V. Sa. era quem mais censurava aquele sistema. Mas ele só era mantido porque não tínhamos um sucedâneo. E o único que tínhamos à vista, para substituir os ágios, aquela diversificação de categorias, era a Lei de Tarifas, que vinha transformar em ad valorem as tributações específicas que haviam perdido completamente a expressão.

O SR. EUGENIO GUDIN — O meu ponto de vista é o seguinte, e o submeto à consideração dos Senhores: não me parece, de modo geral, que, no in-

teresse nacional fôsse necessário levar o estímulo, levar os favores para o desenvolvimento do parque industrial brasileiro ao ponto a que ele foi levado.

Quer dizer, é possível que em vez de termos doze, quatorze fábricas de automóveis tivéssemos cinco, seis, sete, o que, assim mesmo permitiria a concorrência. Mas é possível que uma série de outras indústrias não tivesse vindo para cá.

Mas não me parece que tenha sido bem avisada, bem aconselhável, a proteção ao ponto a que chegou, da concessão de favores especiais e de câmbio que era a metade do câmbio que vigorava na ocasião, ou seja, um câmbio de 100 cruzeiros o dólar.

O SR. PRESIDENTE — O câmbio de custo, naquela ocasião, era de 43, passou a 48 e, depois, a 53. Foi o máximo.

O SR. EUGENIO GUDIN — Na maior parte desse período em que foi feito esse financiamento, o câmbio estava em torno de 200. O câmbio de custo era a 100.

O SR. MEM DE SA — Ele está-se referindo à última fase.

O SR. PRESIDENTE — Essa fase do câmbio de 100 já foi no fim.

O SR. MEM DE SA — Foi no fim de 1960.

O SR. SERGIO MAGALHÃES — Sobre a Instrução 113, o Professor declarou haver permitido que os capitais estrangeiros trouxessem bens sem cobertura cambial; trouxessem o equipamento de que precisassem. Eu perguntaria se isso não foi uma discriminação odiosa, porque o brasileiro não podia trazer esses equipamentos sem cobertura cambial, e o estrangeiro podia. Não era isso uma discriminação em favor do capital estrangeiro e em detrimento nacional, uma vez que este não podia trazer esses bens?

O SR. EUGENIO GUDIN — Absolutamente. A indústria nacional, que se queixa tanto, importou uma grande parte do parque industrial que aí está, nos anos de 51, 52, até parte de 53, a 18,50, com licença da CEXIM. E importou isso que o senhor investiu ainda agora; perto de um bilhão de dólares de dívida a câmbio de custo, feita para a indústria nacional. Se fôrmos confrontar as vantagens do capital estrangeiro e do nacional, as deste último excedem de muito as primeiras. Os industriais nunca se contentam, são insaciáveis em matéria de vantagens.

Quando assumi a Pasta da Fazenda, com suas dívidas no exterior, os atraçados comerciais montavam a mil e poucos milhões, dos quais seiscentos e vinte e tantos dólares; duzentos e tantos em dólares; duzentos e tantos em libras esterlinas; cento e tantos em marcos. Isso vinha do tempo da CEXIM, do tempo do Ministério Laffer, em que se importava e não se pagava.

O SR. MEM DE SA — Foi em 1952.

O SR. PRESIDENTE — As licenças eram concedidas à revelia da disposição cambial.

O SR. EUGENIO GUDIN — Quer dizer, dava-se cruzeiros ao Banco do Brasil, mas os pagamentos não eram feitos no exterior. Só aí já foram um bilhão de dólares. Pouco adiante, quando eu estava no Ministério da Fazenda, meu plano foi um só. Não pude revisá-lo, porque a situação não me permitiu. Eu precisava de muita autoridade e muita força para poder realizá-lo. Mas meu plano era este: dominar a inflação do Governo Café Filho. Tenho confiança de que teria feito isso, porque o resultado dos sete meses excedeu bastante o que eu pensava. Ao fim de sete meses, a curva de ascensão dos preços estava caindo, os preços de construção tinham caído um pouco, e os preços dos gêneros alimentícios tinham subido muito pouco. De forma que eu mesmo me surpre-

endi. Devo dizer que tinha eu um pequeno grupo secreto, em vários pontos do País, para informar-me dos focos de desemprego. Nunca tive preocupação nesse ponto. A não ser o Chateaubriand, que me disse certa vez: "Você é um maluco. A Armour hoje dispensou quatrocentos e tantos operários". Telefonei ao Banco do Brasil e disse: "Façam o favor de verificar o que há de verdade nisso". Não houve fenômeno de desemprego algum. De forma que, tenho confiança, se tivesse ficado mais dez meses na Pasta da Fazenda, teria dominado a inflação e restabelecido o equilíbrio cambial.

O SR. PRESIDENTE — O senhor baixou a taxa, de 55, para 11,7.

O SR. EUGENIO GUDIN — Mas V. Exa. sabe que o Whitaker não seguiu minha política.

O SR. PRESIDENTE — Aumentou em 1957, exatamente porque a Instrução 135 revogou a 108. A 135 foi mantida e ela desceu para 5,5%.

O SR. EUGENIO GUDIN — Ai, eu queria invocar uma lei, cujo número — o Deputado Daniel Faraco deve saber — é 2.409 ou 2.004, que autorizava o Governo a transformar ágios em percentagem fixa. Quer dizer, uma forma camuflada de transformar ágios em tarifa aduaneira. Isso tornou-se lei.

O SR. DANIEL FARACO — Apenas um parêntese. A Lei de Tarifas foi muito mais prática. Hoje existem quase seis mil posições da Lei de Tarifas, o que é coisa muito diferente, e apenas 10 ou 12 percentagens.

O SR. EUGENIO GUDIN — Tem razão. Houve uma evolução: saiu do regime de categorias e caiu no regime de tarifas aduaneiras. Essa lei passou. Quem trabalhou muito por ela foi o Deputado Aliomar Baleeiro, a quem pedi muito fizesse a lei paçar. Então, eu liquidaria a questão: acabaria com a inflação. Esta a minha divergência com o Whitaker. Eu queria saltar o câmbio, uma vez dominada a inflação. Abrir o Banco Central seria um contrassenso, porque o Banco ficaria desmoralizado no primeiro dia.

O SR. SERGIO MAGALHÃES — Em resumo, o senhor reconhece que a Instrução 113 representava uma forma de discriminação.

O SR. EUGENIO GUDIN — Não, absolutamente.

O SR. DANIEL FARACO — O problema da Instrução 113, como é apresentado por alguns industriais, parece-me ser colocado desse modo: por aquela Instrução, quem possuísse máquinas, capitais no exterior, poderia ingressar com eles, inclusive de forma física.

O SR. MEM DE SA — Até com máquinas usadas.

O SR. DANIEL FARACO — É outra questão. Ingressava, com isso, enquanto, praticamente, isso equivalia a adquirir, pelo câmbio livre, esse maquinário, e o nacional para adquirir máquinas, deveria pagar ágios. A meu ver, não existe discriminação em si, porque esta seria a de quem tem máquinas lá fora e quer ingressar com elas e aqueles que não as possuem. Pela Instrução 113, entrava a maquinaria aparentemente sem cobertura cambial, porque, por fora, era pago pelo câmbio livre. Isso depende de duas coisas: primeiro, a fraude, que só seria possível num caso especial, e segundo, numa anomalia em que a taxa da categoria geral estava acima do mercado livre, porque a taxa da categoria geral não era só a taxa do câmbio. Quando se pagava o dólar, pagava-se também a licença para importar com esse dólar, enquanto que a taxa de categoria geral carregava com esse acréscimo.

Não se pode atribuir, a meu ver, à Instrução 113, uma discriminação, e sim à fraude ou às anomalias colate-

rais, que existiam junto com aquela Instrução, mas nesse caso causada por ela.

Além disso, essa Instrução previu o financiamento das aquisições feitas pelas indústrias nacionais, financiamento que infelizmente não chegou a ser posto em prática.

O SR. MEM DE SA — Em um dos seus artigos, o Professor Eugênio Gudin acentuou esse fato.

O SR. SERGIO MAGALHÃES — Isto prova que era um favor, porque o autor da Instrução 113, percebendo que estava concedendo uma vantagem elaborou uma segunda parte de onde resultaria a compensação para o industrial brasileiro.

O SR. EUGENIO GUDIN — Na Instrução 113, dava-me uma taxa ao industrial brasileiro com um ágio especial ou câmbio livre, se possível. Por exemplo, estávamos saindo, em 1954, da grande especulação do café, e o Governo vendeu cinco milhões e meio de sacas, ao invés de 10 milhões. O próprio Governo especulou e a escassez era integral.

A atmosfera que encontrei nos Estados Unidos; quando, na época, procurei reparar a situação, foi exatamente a oposta da encontrada pelo senhor Jânio Quadros. O senhor Dillon fez tudo o que o Brasil pediu e mais alguma coisa. De minha parte não tive qualquer auxílio.

Sr. Presidente, no meu entender, deve prevalecer o interesse do Governo, deixar entrar a maquinaria para melhorar a indústria nacional.

O SR. SERGIO MAGALHÃES — E por que os brasileiros não podiam trazer maquinário de fora?

O SR. DANIEL FARACO — Porque não havia câmbio.

O SR. SERGIO MAGALHÃES — Havia, porque vários industriais brasileiros fundaram empresas no exterior.

O SR. DANIEL FARACO — Então era fraude.

O SR. MEM DE SA — Não creio tenha havido essa fraude na gestão do Ministro Gudin.

O SR. EUGENIO GUDIN — Não havia possibilidade de fraude. A fiscalização era rígida, como, por exemplo, a do Banco Central da Inglaterra.

O SR. SERGIO MAGALHÃES — Posso afirmar que vários industriais brasileiros fundaram empresas no Uruguai.

O SR. DANIEL FARACO — Mas isso é fraude feita por nacionais.

O SR. SERGIO MAGALHÃES — Não era fraude. Fundava-se uma empresa no exterior porque tinha fundos no exterior.

O SR. DANIEL FARACO — Nesse caso, compreendo.

O SR. EUGENIO GUDIN — Se tinha fundos no exterior era um caso especial, mas creio que esse caso não existe.

O SR. SERGIO MAGALHÃES — Funcionava um mercado livre — Vossa Excelência não desconhece o fato — e muitos estrangeiros que traziam máquinas que dependiam de cobertura cambial a esses dólares eram comprados aqui dentro, no mercado livre.

O SR. EUGENIO GUDIN — Veja bem o que diz a Lei: (Lendo)

"O investidor precisa de apresentar provas..."

Se não apresentar essas provas, fica sujeito a obrigações.

Agora, Sr. Presidente, pergunto: deve prevalecer o interesse geral do país, de aumentar seu parque industrial, de aumentar a produção, ou deve ser postergado esse interesse? Responderia que o interesse nacional está acima de tudo.

Devemos cobrir os benefícios imensos com o chamado câmbio especial, que é favorecido. Em certa ocasião a diferença de câmbio de importação era da ordem de dez por cento, ao passo que a vantagem de impor-

tar, a 18,50, era imensa, por que naquele tempo o câmbio estava a cinquenta.

O SR. SERGIO MAGALHÃES — Era para todos, nacionais e estrangeiros, que usavam este câmbio. Não havia discriminação. A Instrução 113 é que estabeleceu a discriminação.

O SR. PRESIDENTE — Parece que, no caso, há uma diversificação em relação ao equipamento a ser importado. Se o equipamento era de natureza categorizada como essencial ao desenvolvimento econômico, entrava neste câmbio de custo, a que se refere a Lei nº 2.114, consolidada pela Lei nº 2.344.

Este câmbio de custo era inferior à taxa do câmbio livre.

Portanto, através do câmbio livre, não se poderia ter cobertura para a importação, na Instrução 113, porque a taxa de câmbio de custo era de quarenta e três cruzeiros e a taxa de câmbio livre era de mais de setenta. Se o equipamento não era essencial ao País poderia vir pela forma estabelecida pela Instrução 113.

O SR. SERGIO MAGALHÃES — Havia desnível entre o câmbio livre e a taxa pela qual se adquiria o equipamento no leilão de divisas.

O SR. DANIEL FARACO — A Lei nº 2.344 corrigiu isso.

O SR. PRESIDENTE — Em 1956, chegamos ao absurdo de reduzir a taxa de câmbio livre, que estava em setenta e tantos cruzeiros e a taxa de primeira categoria em quarenta e um cruzeiros, a segunda em quarenta e dois; a terceira que era a própria para importação de maquinaria, em setenta e cinco cruzeiros, estava mais ou menos igual à taxa de câmbio livre.

O SR. DANIEL FARACO — A lei tução foi superada pela Lei número 2.344 e naquela ocasião não se podia afirmar que as eventuais fraudes — afora o efeito danoso da fraude em si — poderiam trazer resultado para o País, pois só podia sair o que entrava pelo câmbio livre.

De modo que o País não podia ser sangrado por aí. É possível que tenha havido discriminação, mas foi exatamente esse regime que permitiu essa discriminação, essa distorção que a 2.344 superou. Afirmando que a Lei 2.344, apesar de todos os seus efeitos, muitos dos quais temporários, já superado pelo tempo, foi um grande marco na nossa vida econômica.

O SR. MEM DE SA — (Para uma questão de ordem) — Sr. Presidente, os assuntos econômicos são muito interessantes e têm tal afinidade com o problemas que tomo a liberdade de lembrar que a exposição do Professor Eugênio Gudin se afastou um pouco de nosso objetivo, por causa do debate em torno da Instrução 113 e do problema da taxa de câmbio. Como o tempo vai correndo, para não afadigar nosso eminente expositor, voltamos ao leito da exposição.

O SR. PRESIDENTE — Foi interessante esclarecer a questão.

O SR. EUGENIO GUDIN — Além, foi uma exposição preliminar dos pontos capitais, sobretudo da importância do capital estrangeiro.

Os pontos que me parecem capitais são os seguintes: primeiro, investimento do capital estrangeiro, não sob o aspecto da balança de pagamentos, mas sim sob o efeito para o enriquecimento do País. Este é um ponto capital, que deve ser considerado como verdadeiro, certo, um dos estóios e fundamentos do pensamento do Congresso.

Um outro ponto — que creio já estar fartamente demonstrado numericamente — é que, tomados sobre o investimento líquido, o investimento estrangeiro representa uma parcela de vinte a vinte e cinco por cento da renda per capita sobre o ritmo de progresso do País, o que é muito importante.

O terceiro ponto, examinando com toda a honestidade a questão da remessa, a quota-parte que vai para o exterior, como, por exemplo, a de

1954, que foi de 52% dos lucros dos capitais estrangeiros são reinvestidos no Brasil, o que representa percentagem mínima de 1,7% da demanda do mercado do câmbio.

A meu ver, não há nada que justifique a necessidade de medidas contra o capital estrangeiro, contra a remessa de lucros.

Não estou considerando o interesse do capital estrangeiro, pois se este não for empregado aqui, será em outro País. O interesse é nosso, deixar entrar aqui uma estrada de ferro, instalar aqui uma usina hidrelétrica, mas também deve deixar-se entrar uma indústria de refrigerantes ou de produtos de alimentação.

Tudo isto contribui para o aumento da renda nacional.

O nobre Deputado Daniel Faraco disse, em parte, que fiz muito mal em não dar isenção de direitos. Não conheço direito aduaneiro nem taxas para quem vem instalar uma usina hidrelétrica ou uma locomotiva diesel.

O SR. DANIEL FARACO — Além, a censura que lhe fiz diz respeito ao empreendimento realmente enriquecedor desta isenção. Neste ponto o Governo Juscelino Kubitschek teve uma orientação muito acertada. Sempre propôs ao Congresso, e esse invariavelmente concedeu, isenção de direitos para os bens de produção considerados de importância, sempre ressaltando a existência de similar nacional.

O SR. EUGENIO GUDIN — A discriminação que se pode fazer é na parte fiscal. Não se deve ameaçar o capital estrangeiro porque quanto menos confiança tem, maiores remessas fará para o exterior.

Firmado esse ponto, da importância do capital estrangeiro, firmada a noção de que deve ser encorajado do ponto de vista do efeito sobre a renda nacional e não sob a forma de alago de pagamentos — Argentina, México, a Índia, nenhum desses países faz restrições e nós somos correntes deles — tudo isso leva a pensar que a única coisa que se pode fazer é uma lei no sentido de fazer vir a taxa de imposto sobre a remessa, conforme a taxa do reinvestimento.

O SR. DANIEL FARACO — Tenho a impressão de que a legislação considerada restritiva quanto a remessas de lucros de investimentos estrangeiros, que pode existir em um ou em outro país, está sempre ligada a um regime de câmbio preso. E sempre que existe essa taxa de câmbio fora do equilíbrio, a legislação sobrevém não propriamente para limitar a remessa, mas regular o uso do favor.

O SR. EUGENIO GUDIN — Uma das coisas bem constituídas no projeto, segundo li em "O Globo", é quando diz que em matéria cambial nunca se deve desassociar a taxa cambial da depreciação interna do cruzeiro.

Firmados esses pontos, será fácil à Comissão estabelecer as bases de orientação de seu trabalho.

O SR. PRESIDENTE — Está inscrito, em primeiro lugar, para as perguntas, porque tem de viajar, o nobre Deputado Sérgio Magalhães, a quem dou a palavra.

O SR. SERGIO MAGALHÃES — Sr. Presidente, foi para nós oportunidade magnífica ouvir o Professor Eugênio Gudin, que, sem dúvida, é mestre na matéria, e aí, podemos dizer, o fundador de uma escola de economia no Brasil, embora haja entre nós profundas divergências.

Devo salientar, perante a Comissão, que a exposição de S. Exa. diverge de todas as hoje feitas. O Professor Nogueira Porto, por exemplo, admitiu o estabelecimento de um estatuto somente para o capital estrangeiro. Acitava, porém, a necessidade de uma orientação, de uma seletividade desses investimentos.

Não podemos concordar com a tese sustentada pelo Professor Gudin, na sua exposição, porque parte de pre-

missas para nós inteiramente inaceitáveis. Se tivéssemos uma pauta de exportação altamente diversificada, em que a preponderância de um produto não chegasse a influenciar o montante dessas exportações, concorria em que a liberdade cambial seria realmente o melhor instrumento de defesa dos nossos interesses.

Acontece que a exportação brasileira se compõe praticamente de um produto — o café — que representa atualmente 60% do seu total — representava até pouco tempo 80% — podendo variar, mas de qualquer modo de produto primário — o que digo não constitui novidade, está num dos livros do eminente Professor — sujeito a grandes flutuações de preço e de quantidade e trazendo também graves oscilações à nossa receita cambial. Impensável, assim, admitir a liberdade cambial para um País nas condições descritas.

O Professor Eugênio Gudim não toma conhecimento da realidade do nosso subdesenvolvimento econômico e da existência de regiões do Brasil, cujos índices de renda *per capita* diferem numa escala impressionante, demonstrando, destarte, que teríamos de adotar uma política de orientação, de planejamento.

Realmente, precisamos de capitais, uma vez que nossas poupanças são insuficientes. Por isso mesmo, temos de tirar o maior proveito possível do capital estrangeiro, encaminhando-o para determinados setores, porque o capital estrangeiro que ontem era benéfico ao País, pode não o ser hoje nem amanhã; pode ter sido benéfico numa região altamente industrializada e não o ter sido em outra.

De modo que, do ponto de vista em que se coloca o Professor, não se introduz nenhuma interferência, nenhuma orientação nos investimentos estrangeiros. A meu ver, é um ponto de vista que não corresponde às nossas condições. E posso dizer mesmo que a exposição, baseada em dados estatísticos, foi até estupefante, provando a necessidade dessa orientação. Porque, se o capital estrangeiro está contribuindo com 20 ou 25% do incremento da renda *per capita*, e se a sua ação se dirige, de acordo com seu próprio interesse, para aqueles setores que lhe oferecem certa rentabilidade — conforme demonstrei, no nosso caso, esses setores não são os que necessitam de investimentos pioneiros, porque dependem de economias externas, as quais nós não possuímos — então a conclusão é impressionante, estupefante e nos leva a defender, com maior vigor, agora, a lei que disciplina a aplicação dos capitais estrangeiros no País.

Vinte e cinco por cento nesse acréscimo da renda *per capita* significa que, dentro em pouco, teremos o domínio completo do capital estrangeiro na nossa economia.

Se esse capital estrangeiro se coloca exatamente naquelas pontas de maior rentabilidade, a tendência é o que todos sentimos: o estrangulamento da economia nacional, porque o País, para se desenvolver, para atingir outros estágios de desenvolvimento econômico teria de encomendar capitais para setores básicos, pioneiros.

Se continuar assim, fatalmente teremos a liquidação da livre empresa brasileira. Restariam, apenas, duas grandes parcelas, que seriam: a formação bruta de capital fixo, governamental, e formação bruta de capital de investimentos estrangeiros.

O SR. EUGÊNIO GUDIN — Para que a conclusão de V. Ex.^a fosse certa, seria preciso demonstrar que essa proporção vinha aumentando. Dizamos que fosse de 20, passasse para 30, depois 40. E assim por diante. Afirmação certa que um dia abocanharia, dominaria a economia nacional.

O SR. SÉRGIO MAGALHÃES — Aquêles dados eram de 1927-28. E o mesmo Conselho, numa exposição recente, já apresentou percentagem maior. Não há dados evidentemente, porque todos esses dados são colhidos das informações do próprio remetente, e este, nem sempre tem interesse de escrever no formulário aquilo que realmente está remetendo. Verificamos que estatística não merece grau elevado de confiança de nossa parte.

Minha preocupação ainda tornou-se maior, depois dessa exposição, porque estamos sob essa ameaça de ficarmos com a nossa economia totalmente controlada, talvez por forças exteriores e isso traria, sem dúvida alguma, um problema político muito sério porque, inevitavelmente, se a economia nacional passa a ser dirigida de conformidade com interesses estrangeiros ao País, então a nossa soberania será fatalmente afetada.

Por isso, não temos a menor dúvida de que o problema político da disciplina dos capitais estrangeiros ainda se torna muito mais importante do que aquilo que julgávamos, antes de ouvir a explanação do Professor Eugênio Gudim.

Desejava também dizer ao eminente Professor, que a lei votada pela Câmara dos Deputados não o foi, em absoluto, sem longo debate da matéria. Todos os argumentos, inclusive o tão repetido da tecnologia, do *know-how*, foram discutidos amplamente, e a conclusão a que chegamos foi a de que o melhor processo de conseguirmos capitais estrangeiros é através do nosso comércio exterior, através de nossas exportações, ou o próprio Governo importa a tecnologia e os equipamentos necessários para o nosso desenvolvimento econômico.

Sustenta S. Ex.^a que o primeiro passo para se resolver todos esses problemas, seria o controle da inflação, ou seja, a paralisação da inflação no Brasil.

Parece-me que a experiência já demonstrou que, num País como o nosso, que quer desenvolver-se, que precisa de taxa elevada de crescimento, é totalmente impossível, principalmente quando não se adotam, por parte do Governo, os controles necessários à nossa economia, mormente os controles que fazem com que haja o melhor aproveitamento de nossa receita cambial.

Não podemos desprezar, de maneira alguma, a influência do balanço de pagamentos, porque temos que importar cada vez mais uma quantidade maior de matéria-prima, de equipamentos necessários ao desenvolvimento econômico. Se parte desse nosso estoque de divisas, obtido através das exportações, for sendo cada vez mais comprometido através da remessação desses capitais estrangeiros, então não conseguiremos, em absoluto, alcançar um estágio de desenvolvimento econômico que venha contribuir para a melhoria do padrão de vida do povo brasileiro.

Em resumo, com o sistema econômico que tanto defende o Professor Gudim, não conseguiremos acelerar a taxa de desenvolvimento econômico. E se ela já é muito baixa e estamos nos atrasando em relação aos demais países, então cada vez mais o Brasil regredirá e não progredirá conforme desejo de todo o povo brasileiro.

Nosso capital não pode ser encaraado apenas como expressão monetária ou capital alienígena. Temos uma população ativa, uma população que cresce, que necessita de melhores condições de vida. Nosso capital, então, seria o aproveitamento, cada vez maior, de nossos recursos, inclusive desse mercado de trabalho, de mão-de-obra brasileira, que poderá, então, suprir — como suprim e está suprim — em outros países — essa diferença de capital. Uma melhor orientação na economia nacional, um melhor aproveitamento de recursos, uma

ampliação de nosso comércio exterior, são medidas que viriam ao encontro do desenvolvimento econômico que desejamos, porque o problema não é só o fato de que o capital estrangeiro — e nisso estou de acordo com o ilustre Professor Gudim — só vem quando o País está apresentando índices satisfatórios de desenvolvimento econômico; o capital estrangeiro não é básico para o desenvolvimento econômico, não deflagra o processo. Neste ponto, estamos de acordo.

E' preciso que tenhamos sempre em vista que, com os nossos recursos internos, poderemos acelerar muito mais o nosso desenvolvimento econômico, do que se adotarmos uma economia liberal — e mais do que liberal — e que foi seguida até hoje em matéria de estímulo e atração ao capital estrangeiro. Se essa política, seguida até hoje, não acelerou o nosso desenvolvimento econômico, não acredito que, de repente, de ontem para hoje, venha trazer esse aceleramento, mesmo porque a soma de favores já atingiu a um ponto tal, que, em certa época, no regime da Lei nº 1.807 — quando o capital estrangeiro era considerado pela SUMOC de indubitável interesse para o desenvolvimento econômico — havia o favor de remeter lucro à taxa oficial, chegando a ser essa taxa de dez por cento, vinte cruzeiros, com o acréscimo de pequenas taxas, quando o dólar, no câmbio livre, estava a oitenta cruzeiros. Então, o capital estrangeiro entrava no País, um dólar se transformava em oitenta cruzeiros e na hora da remessa, oitenta cruzeiros, ou seja, um dólar, já num passe de mágica, se transformava em quatro dólares, ou seja, a subvenção pura e simples, antes mesmo dos lucros; uma subvenção garantida, de cerca de 300%.

Essa situação foi denunciada por nós, confirmada pelo Diretor da CACEX, e, a partir de então, o câmbio de custo foi-se aproximando da taxa de câmbio livre, para evitar a especulação de capitais estrangeiros com essa diferença de taxa. Como não distinguir-se o capital especulativo que vem aqui para unicamente fazer operações dessa natureza? Verificou-se que, quando empresas estrangeiras não tinham mais lucros para investir, tomavam empréstimos nos Bancos brasileiros para transformá-los em dólares de 20 cruzeiros, que eram recambiados ao mercado livre a oitenta cruzeiros, transformando, portanto, cerca de vinte em oitenta cruzeiros, no mercado interno, e 1 dólar no exterior, em cerca de 4 dólares.

Essa situação é que veio deflagrar esse regime inflacionário, por que até hoje estamos lutando, para fazer face a esta grande sanaria que se verificou na economia nacional.

Por isso, Sr. Presidente, não modifiquei meu ponto de vista depois desta magnífica exposição; ao contrário, estou até muito mais preocupado com essa alta percentagem na formação alienígena de capital no Brasil, porque vejo que caminhamos a passos largos para uma situação gravíssima, sem perspectiva, talvez, de uma solução, porque é inegável a influência política que esses capitais exercem, uma vez dominando, completamente, a economia nacional.

O SR. EUGÊNIO GUDIN — Senhor Presidente, as observações que acaba de fazer o Deputado Sérgio Magalhães e que merecem toda a minha atenção, foram iniciadas com referência à opinião do meu distinto colega Nogueira Porto, de que se deveria fazer um estatuto de investimentos, tanto para capitais estrangeiros como nacionais.

Isso depende do que se chamar estatuto de investimentos. Por exemplo, uma lei antitruste, talvez incorporada nesse estatuto, seria uma coisa perfeitamente plausível. Provisões fiscais, como também fazem parte de uma discriminação de várias

espécies, taxar mais fortemente uns, mais levemente outros; dar, aqui e ali, favores especiais a determinadas atividades.

Antigamente era comum, nos Estados Unidos, para a criação de empresas de serviços públicos, a concessão de uma taxa especial de tarifa aduaneira, pagarem, se bem me lembro, 5% sobre as máquinas que importavam, numa época em que havia uma completa de direitos. Sob esse ponto de vista, seja o investimento estrangeiro ou nacional, tudo isso é possível. É a política econômica.

O SR. DANIEL FARACO — O Professor Nogueira Porto falou muito bem que o estatuto de capitais, como ele o entende, deveria ser feito na base de estímulos e desestímulos.

O SR. EUGÊNIO GUDIN — Perfeitamente. Desestímulo não é bom, mas estímulo, sim.

O SR. MEM DE SA — Deveria ser através de tributos e também de uma política creditícia com o fornecimento de créditos mais abundantes, bancos e organismos oficiais.

O SR. EUGÊNIO GUDIN — Isso se pode compreender, por exemplo, o Banco Nacional do Comércio e Indústria Econômica financiando a Ceca-Coca. É claro.

De modo que, neste particular, não estou de acordo. Pode-se chegar a isto estatuto de investimentos. Mas foi uma coisa que sempre houve. As tarifas aduaneiras sempre foram diferentes para produtos determinados.

Na ocasião de depressão, havia isenção de imposto de renda naquilo que fosse invertido. E nas ocasiões de prosperidade, não havia.

São coisas que se podem examinar, e é perfeitamente possível se surgirem providências racionais.

No tocante à posição do capital estrangeiro, confesso que não posso acompanhar o raciocínio do Deputado Sérgio Magalhães. Porque, se, de um lado, se diz que precisamos do capital estrangeiro, do outro se ouve dizer que o importante é o capital nacionalista.

Não é tanto assim. Então, justamente quando procuro mostrar que precisamos tratar bem esse capital, que representa uma contribuição de certa forma importante, Sua Excelência diz que vai dominar o País.

Francamente, não entendo. Vamos ver em que ficamos. Senhor Deputado, vamos tratar bem desse problema, porque a contribuição do capital estrangeiro tem certa importância, ao contrário do que pensa o Professor Barbosa Lima Sobrinho e outros, que dizem que dele não precisamos. Precisamos. É importante. Então, se é importante, vai dominar daqui a pouco.

Mas espero. É preciso um pouco de raciocínio matemático. Para demonstrar que vai dominar precisamente a economia do País, seria necessário aduzir algarismos, mostrando os lucros — essa expressão de sangrar a economia nacional.

A sangria à economia nacional seria provada pelo seguinte: estão invertendo relativamente menos e sacando mais. Mas é preciso apresentar números e não fazer alegações no ar, porque já a expressão "sangria" é pura demagogia.

Então diz-se: as nossas importações são precárias. Bem. São precárias por culpa nossa, e não são tão precárias assim. Quando se diz que o café está sendo vendido a um preço vil, está-se cometendo uma injustiça e um erro. Em 1926 ou 1928, não sei se há alguém aqui que chegou lá — o Professor Maurício Joppert tem algum cabelo branco, em 1926 já era professor da Escola, e por conseguinte acompanhou a valorização Rolim Teles. Àquele tempo, o preço do café era uma mina de ouro. E o preço do café era de 23 cents. Os 23 cents de ontem, reajustados pelos índices de preços americanos de hoje correspondem a 36 cents. E preciso levar isso em consideração. Hoje, aquele preço de 23 cents, do

mais levemente outro; dar, aqui e ali, favores especiais a determinadas atividades.

Antigamente era comum, nos Estados Unidos, para a criação de empresas de serviços públicos, a concessão de uma taxa especial de tarifa aduaneira, pagarem, se bem me lembro, 5% sobre as máquinas que importavam, numa época em que havia uma completa de direitos. Sob esse ponto de vista, seja o investimento estrangeiro ou nacional, tudo isso é possível. É a política econômica.

O SR. DANIEL FARACO — O Professor Nogueira Porto falou muito bem que o estatuto de capitais, como ele o entende, deveria ser feito na base de estímulos e desestímulos.

O SR. EUGÊNIO GUDIN — Perfeitamente. Desestímulo não é bom, mas estímulo, sim.

O SR. MEM DE SA — Deveria ser através de tributos e também de uma política creditícia com o fornecimento de créditos mais abundantes, bancos e organismos oficiais.

O SR. EUGÊNIO GUDIN — Isso se pode compreender, por exemplo, o Banco Nacional do Comércio e Indústria Econômica financiando a Ceca-Coca. É claro.

De modo que, neste particular, não estou de acordo. Pode-se chegar a isto estatuto de investimentos. Mas foi uma coisa que sempre houve. As tarifas aduaneiras sempre foram diferentes para produtos determinados.

Na ocasião de depressão, havia isenção de imposto de renda naquilo que fosse invertido. E nas ocasiões de prosperidade, não havia.

São coisas que se podem examinar, e é perfeitamente possível se surgirem providências racionais.

No tocante à posição do capital estrangeiro, confesso que não posso acompanhar o raciocínio do Deputado Sérgio Magalhães. Porque, se, de um lado, se diz que precisamos do capital estrangeiro, do outro se ouve dizer que o importante é o capital nacionalista.

Não é tanto assim. Então, justamente quando procuro mostrar que precisamos tratar bem esse capital, que representa uma contribuição de certa forma importante, Sua Excelência diz que vai dominar o País.

Francamente, não entendo. Vamos ver em que ficamos. Senhor Deputado, vamos tratar bem desse problema, porque a contribuição do capital estrangeiro tem certa importância, ao contrário do que pensa o Professor Barbosa Lima Sobrinho e outros, que dizem que dele não precisamos. Precisamos. É importante. Então, se é importante, vai dominar daqui a pouco.

Mas espero. É preciso um pouco de raciocínio matemático. Para demonstrar que vai dominar precisamente a economia do País, seria necessário aduzir algarismos, mostrando os lucros — essa expressão de sangrar a economia nacional.

A sangria à economia nacional seria provada pelo seguinte: estão invertendo relativamente menos e sacando mais. Mas é preciso apresentar números e não fazer alegações no ar, porque já a expressão "sangria" é pura demagogia.

Então diz-se: as nossas importações são precárias. Bem. São precárias por culpa nossa, e não são tão precárias assim. Quando se diz que o café está sendo vendido a um preço vil, está-se cometendo uma injustiça e um erro. Em 1926 ou 1928, não sei se há alguém aqui que chegou lá — o Professor Maurício Joppert tem algum cabelo branco, em 1926 já era professor da Escola, e por conseguinte acompanhou a valorização Rolim Teles. Àquele tempo, o preço do café era uma mina de ouro. E o preço do café era de 23 cents. Os 23 cents de ontem, reajustados pelos índices de preços americanos de hoje correspondem a 36 cents. E preciso levar isso em consideração. Hoje, aquele preço de 23 cents, do

tempo de Rolim Teles, por alto, pelo crescimento de nível de preços nos Estados Unidos dos gêneros alimentícios, hoje representa 36 cents. Estamos vendendo café à altura de 62, 31 e 30 cents.

O SR. PRESIDENTE — Em Nova Iorque está a 34 há algum tempo, e job a 29.

O SR. EUGENIO GUDIN — Por conseguinte, se diz: o preço caiu muito. Mas em relação a que? Esse é o ponto. Nesse negócio da relação de trocas, é preciso saber a que ano-base o Senhor se refere. Quando alguns economistas alegam que as relações de trocas são necessárias aos produtos primários, eles partem de uma época de prosperidade, e concluem que os preços caíram, de então para cá. Se formos tomar os preços de 54, do tempo do saudoso colega Oswaldo Aranha, que eram de 86, temos que hoje são menos da metade. Está uma ruína. Se formos tomar em consideração o ano de 1932, teremos que era 700. Então, quatro vezes mais. É uma fortuna.

Dizer que os estrangeiros nos pagam preços miseráveis, perdoe-me o Deputado Sérgio Magalhães, é uma injustiça profunda.

O SR. SÉRGIO MAGALHÃES — Não falei nisso. Falei na composição de nossa pauta de importações. Não temos uma pauta.

O SR. EUGENIO GUDIN — Mas Vossa Excelência falou na queda dos preços. É preciso não esquecer, Vossa Excelência, com 15 dólares no bolso, compra uma saca de café, na fronteira do Paraná com o Paraguai, e do melhor café. Por conseguinte, o preço real de uma saca de café é 15 dólares. Há muita gente que dá por 15 dólares uma saca de café.

Através do convênio de exportação com outros países, aprovado e ajudado pelo Governo americano, a exportação não é permitida pelos portos do Brasil, a não ser que o vendedor prove vender o café na base de 300. Logo, nós é que fazemos o preço. Levamos a especulação a tal ponto lá que desmoralizamos o mercado. Criamos uma concorrência enorme para os nossos produtos, e hoje estamos pagando o preço e o mal disso.

De outro lado, temos feito sempre uma política contrária. Ainda agora, temos uma política altamente prejudicial à exportação. Ainda agora, a taxa de câmbio para a exportação é o que estamos vendo.

Se Vossa Excelência computar o índice da Conjuntura, que dá mês por mês, verá que enquanto se deprecia o cruzeiro no mercado interno, não se dá o mesmo no mercado cambial, porque o câmbio está preso a 218. O exportador já está perdendo. Daí a pouco tudo se tornará gravoso.

É preciso compreender, e os economistas compreendem, que os gravames impostos à importação se refletem na exportação. O importador está disposto a pagar, vamos dizer, 400 cruzeiros por determinado produto. Mas se desses 400 ele tem que pagar 100 de tarifa aduaneira, só se dispõe a pagar 300. É o limite para vender, para encontrar freguezia, é 400. Mas se lhe é imposto um ônus de 100, só pode pagar 300, porque mais não é negócio para ele, e por isso só oferece câmbio na base, não de 400, mas de 300.

E, aliás, a minha maneira de mostrar que os gravames da importação se refletem sobre a exportação. Prejudicamos radicalmente nossa exportação. Ainda seguimos, hoje, uma política restritiva de exportação, por exemplo, em minérios de ferro.

Escrevi um artigo, certa vez, cujo título era: "Exportar em vez de pedir". Neste ponto sou mais nacionalista do que outros — contra a tendência de estar pedindo dinheiro, mesmo com o nome de Operação Panamericana. Vamos trabalhar, vamos, com o nosso esforço, provocar a entrada de capitais estrangeiros, pela confiança que impomos, e desenvol-

ver nossas exportações graças à nossa capacidade. Não aproveitamos, primeiro, porque não facilitamos a exploração dessa possibilidade; segundo, porque prejudicamos a taxa cambial, não só segurando-a na exportação, como, ainda, agora se está fazendo, como através do ônus enorme da importação.

Não quero tomar mais o tempo da Comissão, mas poderia mostrar como os gravames da importação se refletem sobre a exportação. Se realmente pudéssemos realizar todo o nosso desenvolvimento econômico com o produto de nossas exportações, seria uma beleza. Mas não é possível. Quer dizer, se dispensássemos a contribuição do capital estrangeiro, o ritmo de nosso desenvolvimento baixaria.

O SR. PRESIDENTE — Permita-me pequena observação, em apoio de uma tese que o Professor abordou ligeiramente, sobre a exportação.

Os nossos produtos, os que compõem a nossa pauta, através dos quais realizamos nossa receita cambial, são produtos primários. Contribuem, vamos dizer, com 90 ou 95% da nossa receita de câmbio. Outros países também produzem o que o Brasil pode exportar, e realizam uma política que é uma sugestão para esta nossa política, em defesa dos nossos produtos. Vamos citar como exemplo a América do Norte, caso típico. Lá, segundo relatório feito pelo Senhor Milton Eisenhower, empregam anualmente 6 bilhões de dólares na compra dos produtos primários, que não devem concorrer no mercado internacional com os produtos daqueles países que representam o mercado para a indústria americana. É na retenção desses produtos que a América contribui para relativa sustentação de preços desses produtos primários. Vamos citar o algodão, que é um caso típico. A América do Norte tem em estoque 12 milhões de fardos e não exporta, nem se dispõe a um dumping, porque numa tentativa feita afetou o Egito, prejudicou o México, e também a nós. A América do Norte, quando retém esses produtos para que não haja aviltamento dos preços, nos sugere o exemplo para retenção de nossos produtos principais, como o café.

O Professor referiu-se há pouco à taxa que estamos pedindo, de 310 cruzeiros. Realmente, este é um caso curioso. Fomos, com a 204, para a liberdade cambial e já saímos dela com a taxa de 310, que não resulta nem de Instrução, mas de artifício. Nisto estou de inteiro acordo. Se soltarmos, porém completamente a taxa cambial, e, mais ainda, se não cobrarmos dos exportadores de café esses 22 dólares que estão pagando por saco — isto, sim, é uma coisa que não entendo, porque nossa lei autoriza — se deixarmos de fazer isso, esse vai para onde? Para o chão.

O SR. EUGENIO GUDIN — Eu não censuro isso.

O SR. PRESIDENTE — Não estou opondo reparo nesta parte. Estou apenas justificando por que é que produtos dessa natureza têm de ser protegidos. E, mais além da proteção que temos de dar, se retermos parte da produção — todos fizemos isto, inclusive o senhor — estamos prendendo os preços para que a queda não seja muito violenta. O que o Brasil está experimentando, a meu ver, é o que está neste relatório apresentado há poucos dias na comissão pela SUMOC. O Presidente Jânio Quadros, ao anunciar a Instrução 204, dizia que deveríamos exportar a mais uma tal quantidade de café e que teríamos de 300 a 400 milhões de dólares a mais. Sabem o que aconteceu? Tivemos a menos. Descemos de 712 milhões de dólares em 1960, para 710 milhões de dólares, em 1961 com a

204. E mais: isso se fez numa hora em que realmente exportamos mais. Quer dizer: estamos abastecendo o mercado, sem alcançar da retenção do produto a vantagem que ele dá. Se não estivéssemos retendo o produto, se não estivéssemos, como o senhor tanto censura em seus artigos, comprando café...

O SR. EUGENIO GUDIN — Isso, não.

O SR. PRESIDENTE — O senhor, em certa época, dizia que estávamos emitindo para comprar café.

O SR. EUGENIO GUDIN — Não; talvez Vossa Excelência não se lembre bem. Minha política de café...

O SR. PRESIDENTE — Era a de não valorizar.

O SR. EUGENIO GUDIN — ... é muito simples. Qual é o preço externo que convém ao Brasil manter — porque, se fosse uma guerra de preços, a receita cairia... Vamos deixar o câmbio. Qual é a receita externa capaz de produzir o máximo que podemos pegar? Este é um problema.

Outro, completamente diferente: qual é o preço interno capaz de fazer cessar a superprodução? Não tem nada um com o outro. Chegado ao preço externo, que é do nosso interesse, chegado ao preço interno, que é do interesse da nossa produção, dada um pelo outro e terá a taxa de câmbio do café.

O SR. PRESIDENTE — Veja o senhor: tivemos, em 60, uma exportação de 712 milhões de dólares de café, e, em 61, 710 milhões de dólares.

O SR. EUGENIO GUDIN — É a mesma coisa.

O SR. PRESIDENTE — Mas uma exportação anunciada pelo Governo como muito maior, através da Instrução 204. Pior: perdemos também o cacau, perdemos em tudo.

O SR. MEM DE SA — Isso não fatores não cambiais. No caso do cacau, são fatores internacionais; foi o mercado.

O SR. PRESIDENTE — Não é tanto assim. Vou citar um caso, referido, aliás, pelo Ministro Clemente Mariani: chegamos, com o cacau, a 21 cents, por libra-peso, em 1957, porque havia o propósito de aviltar nossos preços. Como o senhor sabe, o mercado de cacau tem sua sede principal em Londres. Lá fizeram tais manipulações que o preço do cacau caiu, por efeito desse artifício. A um simples anúncio de proteção ao produtor nacional, aqui, ele foi a 35 cents. Chegou há pouco a 19 cents e está de novo, parece, a 21 ou 22 cents. Porque não há nenhuma proteção.

Mas concluo minha observação, dizendo que é indispensável isso que o senhor mencionou há pouco: a relação entre o preço interno que devemos pagar, com justa remuneração ao produtor, e o preço externo que devemos alcançar, de acordo com as nossas necessidades.

Estamos perdendo, porque não estamos atentos a essa realidade. Estamos perdendo, em relação ao ano de 56, em que não houve nenhuma proteção. Apenas, em virtude da queda de dois anos antes, ficou reduzida a produção. Perdemos, em relação a 1956, mais de trezentos milhões de dólares por ano.

O SR. EUGENIO GUDIN — Foi uma situação excepcional. Em 1954, houve o krach. O meu trabalho, à frente do Ministério da Fazenda, foi o de amparar a queda do café, a fim de que não se processasse bruscamente. O Ministro Oswaldo Aranha lá tinha amparado a queda de 86 para 72.

Procurei, assim, tomar as medidas possíveis para que a queda do café se fizesse lentamente. Dei garantia de quarenta e cinco dias a quem com-

prasse café, para que não sucedesse o que aconteceu a um comerciante que tinha um estoque de vinte e cinco mil sacas e que sofreu um prejuízo de cem mil dólares.

Em 1956, os estoques tiveram que ser refeitos, afinal.

Mas, prosseguindo na minha resposta às observações do Sr. Deputado Sérgio Magalhães, eu dizia que realmente devemos proceder ao desenvolvimento do País com produtos de exportação, sem necessidade de capitais estrangeiros. Seria o ideal, mas, infelizmente, dos nossos produtos de exportação não temos sabido tirar partido.

Na reunião do GATT, em 1956-7, verificou-se que, enquanto as exportações dos produtos similares aos dos países temperados (por exemplo, trigo, aveia etc.) caíram durante certo período em 15 por cento, as exportações dos produtos tropicais para climas temperados aumentaram cinquenta e três por cento. Infelizmente, na ocasião, não sabemos tirar a nossa cota-parte. Assim, a Argentina vendeu trigo, carnes etc.

O café sempre nos deu uma cota mais ou menos fixa. Precisamos, por isso, estimular e desenvolver a exportação de outros artigos de consumo internacional.

O SR. MEM DE SA — Então Vossa Excelência acha interessante que o Brasil trilhe o caminho da exportação diversificada?

O SR. EUGENIO GUDIN — Exatamente. Observem a coisa ridícula de um país como o nosso, e mais rico do mundo em minério de ferro, só exportar 6 milhões de toneladas deste produto, enquanto transforma de 45 a 50 milhões de toneladas! Entretanto, não se conhece coisa melhor do que o nosso minério de ferro, de excelente qualidade. É a capacidade da Estrada de Ferro Central do Brasil é enorme. A própria Vale do Rio Doce tem um perfil notável, pois não tem uma só contrarrampa no sentido de descida — quer dizer, é um presente de Deus Nosso Senhor para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE — Por este gráfico, verificamos que o crescimento da produção de minério de ferro, de ano para ano, é de menos de dez por cento.

O SR. MEM DE SA — É importante fixar-se a imensa possibilidade que o Brasil tem de aumentar as suas exportações.

O SR. EUGENIO GUDIN — Querem ver o absurdo entre capacidade e incapacidade? Em 1935, Getúlio Vargas nomeou-me para ser um dos cinco membros da Comissão de Reconstituição Financeira, integrada, também, por outros cinco congressistas. Conbeme a tarefa de ser o Relator, na parte da Siderurgia.

Mandei chamar o Sr. e perguntei-lhe se tinha objeções a que seus navios levassem o minério de ferro e, de volta, trouxessem carvão escuro. Ele não, após qualquer dificuldade, mas apenas fez a exigência de que os portos onde o coque seria descarregado possuíssem um bom aparelhamento de descarga.

Aqui tenho um artigo que recortei, ontem, do "Time", e que passo a traduzir:

(Lendo) "A indústria automobilística da Suécia..."

(tradução do inglês para o português)

...para os automóveis estrangeiros, salários pagos na Suécia são os mais altos da Europa..."

Quanto à industrialização do Nordeste, devemos atentar para o fato de que não poderemos, de forma alguma, fazê-la concorrer com o parque industrial de São Paulo. Aliás, esse problema não é peculiar ao Brasil. Como poderá o Nordeste competir com a economia interna existente em 1957?

Paulo? Mesmo porque o Nordeste não tem tarifas aduaneiras possíveis para fazer essa industrialização.

O SR. MEM DE SA — É preciso desenvolver as matérias primas locais e uma série de outras providências.

O SR. EUGENIO GUDIN — Nesse particular, temos um exemplo interessante da contribuição do capital estrangeiro. Acaba de ser montada em Recife a fábrica de rum Bacardi, talvez a mais moderna do mundo. É uma contribuição do capital estrangeiro num setor muito interessante para o Nordeste, já que vai aproveitar um sub-produto da cana e vai nos trazer, inclusive, divisas, porque está aparelhada para exportar rum de fama mundial e em grande escala. Vi num jornal cinematográfico a imagem da fábrica. É uma coisa portentosa. A empresa veio fugida de Cuba por causa do regime lá existente.

Quanto ao recelo do Deputado Sergio Magalhães, de que os estrangeiros acabarão dominando a economia nacional, dele não compartilho, porque não tenho o menor temor de que tal aconteça. Nesse caso, seria preciso verificar se a influência em relação ao crescimento da renda estrangeira fosse mais proporcional ao crescimento da renda nacional, que ainda pode crescer muito.

O SR. DANIEL FARACO — Ainda esta manhã, por ocasião do notável depoimento do Sr. Nogueira Porto, tive ensejo de referir-me ao caso canadense, em que o Canadá, hoje, é, sem dúvida, um país em que a contribuição do capital estrangeiro é talvez a maior do mundo e o afluxo desses capitais foi portentoso. O Canadá possui maior investimento de capital estrangeiro do que toda a América Latina.

Nó Canadá o capital estrangeiro contribuiu e contribui para o seu superdesenvolvimento. Naquela nação, o problema político de investimento dos capitais estrangeiros vem sendo suscitado, sem paroxismos, sem acusações, sem forças ocultas, portanto, tranquilamente. A própria cooperação americana é solicitada para encontrar uma solução. O grande temor não é propriamente do domínio político, que sobre ele é vivo, mas temer-se que, amanhã, a cessação do afluxo do capital estrangeiro possa trazer dificuldades.

Tive ensejo de expor ao Ilustre Senador Nogueira Porto o exame de certas medidas que poderíamos tomar visando evitar o enquistamento. Assim como tivemos o problema do enquistamento racial, até bastante exagerado, poderíamos, eventualmente, ter um problema de enquistamento do orden político.

Aconselhei medidas tendentes a estimular e até a impor um certo grau de associação entre investidores estrangeiros e nacionais, sobretudo, o estímulo de ordem fiscal.

O problema político existe e ninguém pode desconhecê-lo, mas esse problema nada tem a ver, propriamente, com o problema econômico de atração desses capitais. Interesse-nos não criem capitais entre nós, mas que não criem também outra dificuldade, como principalmente essa, que é teórica, mas que é possível.

O remédio não é impedir isso, mas sim tomarmos medidas paralelas, que visem impedir eventuais inconvenientes, de ordem política, que a ocupação de determinados setores apenas por investidor estrangeiro poderia trazer.

O SR. EUGENIO GUDIN — As desigualdades regionais em cada parte do País torna necessária uma política econômica especial. Por exemplo, nos Estados Unidos a renda de uma fazenda no condado agrícola de Ohio é

de trinta por cento mais do que no condado de Kentucky. Encontramos isto no livro de consequências do Professor Wagner.

A região agrícola do Estado de Ohio é das mais ricas dos Estados Unidos, logo abaixo vem Nova York e Nebraska etc.

Não compartilho desse recelo da invasão do capital estrangeiro, absolutamente. Estaríamos regredindo. Este país tem todas as condições para progredir, mas a renda per capita é só de três por cento. Assim mesmo estamos indo para diante. Entretanto, eu queria mais, por isso sou tão pessimista nos meus artigos.

Eu queria um rendimento per capita de oito a dez por cento ao ano.

No Brasil, o problema não é de achar meios técnicos de aumentar o desenvolvimento econômico. O problema do desenvolvimento na América Latina é de humanizar os males infringidos na economia do País pela inflação ou por obras como Brasília.

A inflação não é resultante de desenvolvimento econômico. Estão aí, como exemplos, México, Itália, Índia. A Itália, por exemplo, está com uma situação perfeitamente estável com uma taxa de desenvolvimento econômico apreciável. Infelizmente, é a afirmação que tenho feito publicamente — a CEPAL só se tem ocupado em se acomodar, ser agradável aos Governos latinos, nunca teve palavra de desagrado. Tem declarado que a inflação na América Latina é estrutural.

O SR. DANIEL FARACO — O conceito de inflação estrutural não é tão afastado do conceito clássico.

O SR. EUGENIO GUDIN — A alta de preços é resultado de excesso de meios de pagamento. Quando há um surto inflacionário nos Estados Unidos, a produção responde, ao passo que aqui no Brasil estamos nos limites das nossas possibilidades e não há essa resposta.

O SR. DANIEL FARACO — Nisso reside o conceito da inflação estrutural.

O SR. EUGENIO GUDIN — Na realidade a inflação é mais resultado do desenvolvimento econômico, a não ser por essa fantasia da CEPAL.

Não sou pessimista, mas que não se ilhar para o futuro quando se trata de meu País. Não preciso de palavras de censura quando penso que se poderia fazer mais. Foi enriquecido três anos no Ceará e nove em Pernambuco, trabalhando no interior do Estado do Rio Grande do Sul, a pobreza da gente do interior. Quando era Ministro da Fazenda e comparei à Câmara, o Deputado Fernando Ferrari disse-me que chassse lá de cima onde me encontrava, para o homem da rua e visse a sua miséria. Disse-lhe que não tinha outra preocupação com a diferença de que não podia votos nem desejava popularidade.

Como disse o nobre Deputado Sérgio Magalhães, é preciso olhar o Brasil. Temos nos preocupado com as leis de importação e abandonado os problemas agrícolas.

O SR. SERGIO MARINHO — Discurso de V. Exa., quando diz que na sua infância encontrava homens descalços e mal vestidos nas ruas do Rio e de São Paulo, e hoje esses mesmos homens encontram-se em condições mais favoráveis. Pediria a Vossa Excelência que olhasse o homem do interior que tem status de vida inferior ao de vinte anos passados.

O SR. EUGENIO GUDIN — Não sei se poderia dizer tanto. Trabalhei no Ceará em 1910. Só a possibilidade de acesso que as estradas de rodagem

traziam, para a penetração e socorro às populações, não permitiam aquela situação que existia, por exemplo, no Ceará, há por volta de 1910.

O SR. SERGIO MARINHO — Não sei, V. Exa., mas eu estou prestando um depoimento com observação pessoal. Eu vi. Não me contaram. Eu vi. Visitei a região que conheci quando criança. A situação de miséria daquela gente é muito mais terrível agora do que nos tempos de menino, quando vivi por lá.

O SR. EUGENIO GUDIN — Qual a razão da minha revolta contra as indústrias que se estão criando, que só querem proteção contra as barreiras alfandegárias, aduaneiras?

Há setores, entretanto, onde não há nenhuma proteção. E são setores necessários ao consumidor.

O SR. SERGIO MARINHO — O consumidor fica sempre de fora.

O SR. EUGENIO GUDIN — Claro. Eu me lembro disso desde o tempo do Governo Dutra, quando o doutor Raul Fernandes, Ministro da Educação, me convidou para integrar a Missão Brasileira à Reunião de Bogotá. Eu não quis ir. Então, chamou meu colega Roberto Simonsen, pediu uma lista com nomes de industriais e comerciantes. "Mas, doutor Raul, e os representantes dos consumidores?"

S. Exa. achou estranho que alguém tomasse em consideração a existência do consumidor.

(O orador faz uma pequena digressão, concluindo por achar estranho que o preço dos automóveis fabricados no Brasil custem exatamente o dobro do que custam nos países de origem das respectivas fábricas).

O SR. EUGENIO GUDIN — Mas, Srs. Senadores, Srs. Deputados, não sou pessimista quanto ao Brasil, como muita gente pensa. Acho, até, que temos condições de ter uma taxa de progresso bem maior do que essa que aí está.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho.

O SR. SERGIO MARINHO — Professor Gudín, as palavras, de certo modo, perdem a significação quando tentamos, servindo-nos delas, traduzir a satisfação pelos esclarecimentos que nos trouxe a sua brilhante exposição.

O SR. EUGENIO GUDIN — Muito obrigado.

O SR. SERGIO MARINHO — V. Exa., quero mesmo, inadvertidamente, fazer referência a um índice que, do ponto de vista humanitário, pode servir realmente como padrão, através do qual se avalie o desenvolvimento de uma comunidade — o bem-estar do homem — ...

O SR. EUGENIO GUDIN — Claro.

O SR. SERGIO MARINHO — ...isto é, o mínimo de meios com os quais ele possa prover o indispensável às suas necessidades, mais imediatas.

O Governo que consegue proporcionar à coletividade esse mínimo de bem-estar, esse Governo realmente realizou tarefa notável. E todos os regimes de Governo, todas as formas de Governo, todas as formas de Estado devem perseguir esse objetivo. Não adianta a perplexidade de um determinado setor quando a coletividade ou grandes parcelas da coletividade permanecem em condições infimas de vida.

Desejava que V. Exa., em breves palavras, como sabe fazer e com a autoridade que todos lhe reconhecemos, pulverizasse duas afirmações que, repetidamente, se têm feito aqui, muito embora, ao longo de sua exposição, V. Exa. já tivesse feito referência a elas.

A primeira é a de que as remessas de lucros e de juros para o exterior, verificadas no Brasil, têm sido um dos

principais componentes da deflagração do processo inflacionário.

A outra é a de que, com o crescente volume de remessas, em face dos investimentos, que também crescem — e precisamos que cresçam — chegará o momento em que as nossas disponibilidades de divisas serão insuficientes para o atendimento das solicitações de remessas.

O SR. EUGENIO GUDIN — Quanto ao primeiro ponto, de que a remessa de lucros para o exterior representa elemento inflacionário...

O SR. SERGIO MARINHO — É o que se tem afirmado.

O SR. EUGENIO GUDIN — ...é um contra-senso, porque uma remessa consiste justamente em se enviar para o Banco Central com o cruzeiro para comprar determinada moeda estrangeira, qualquer que seja.

Da mesma forma que a exportação é uma medida inflacionária, porque na exportação o indivíduo, o exportador leva uma letra em dólares ao Banco do Brasil e pede cruzeiros, e o Banco do Brasil encaixará cruzeiros.

Se V. Exa. tiver um bilhão de dólares de exportação, aí sim, V. Exa. provoca uma inflação tremenda, porque o Banco do Brasil tem que fabricar o dinheiro nacional correspondente a esse bilhão de dólares, para entregar. Se V. Exa. quem ter um saldo de mais de um bilhão de dólares nos Bancos de New York ou de Londres, para isso provocará uma inflação tremenda. Vai jogar esse capital no Banco do Brasil e ele terá que lhe devolver na exportação. Na importação é o contrário: o Banco do Brasil lhe vende os dólares que tem, e V. Exa. vai jogar seus cruzeiros na Caixa do Banco Central e lá o dinheiro diminuirá, pois o Banco é o próprio emissor.

Por essa operação triangular, evita-se qualquer inflação; toda operação de vulto, de câmbio, é inflacionária quando se compra. Por consequência o remetente é o indivíduo que vai comprar.

É um contra-senso dizer-se que a operação de compra e venda de câmbio...

O SR. SERGIO MAGALHÃES — A teoria clássica não se aplica ao raciocínio de atraímos para o País as empresas...

O SR. MEM DE SA — V. Exa. não pode tirar essa conclusão. O Professor Gudín está dizendo que, em princípio, sempre que o Banco Central compra divisas, tem que jogar o mercado nacional em circulação.

O SR. SERGIO MAGALHÃES — Nessas condições, se o investidor leva o dinheiro nacional para receber lucros, a moeda que representa todas as lucros, e está beneficiando o País.

O SR. SERGIO MARINHO — Estaria deflacionando.

O SR. MEM DE SA — Não há fenômeno algum isolado. Em virtude disso, haveria contradição, de outra espécie.

O SR. SERGIO MAGALHÃES — Logo, é desfavorável a remessa.

O SR. MEM DE SA — Todos os fenômenos apresentam aspectos diversos.

O SR. SERGIO MAGALHÃES — Então a remessa, agora, é favorável?

O SR. EUGENIO GUDIN — V. Exa. está fazendo uma digressão em torno de um tema, mas o seu espírito claro o compreendeu precisamente. Sempre que o Banco Central vende divisas, ele recebe dinheiro, que, inclusive, vai para sua caixa. V. Exa. diz, em princípio, que, quando a pessoa remete está, causando inflação, nunca ouvi dizer isso.

O SR. SERGIO MARINHO — Aqui tem-se ouvido dizer.

O SR. EUGENIO GUDIN — Não consigo ver como, porque não consigo ver como uma operação de com-

pra e venda de dólares, em que o comprador emprega cruzéis que entram na caixa do Banco Central, possa ter uma influência inflacionária.

O SR. SÉRGIO MAGALHÃES — Se o Professor permitisse, diria: temos um estoque limitado de divisas, não dispomos de uma quantidade imensa de divisas.

O SR. EUGÊNIO GUDIN — A inflação, aí, é de cruzéis.

O SR. SÉRGIO MAGALHÃES — Perfeitamente. Na proporção em que essas divisas são adquiridas, mesmo com a entrega de cruzéis, diminuímos a nossa capacidade de importar.

O SR. EUGÊNIO GUDIN — Isso é outra coisa. O que o Senador Sérgio Marinho disse é que acusam a remessa de lucros para o exterior de um efeito inflacionário.

O SR. MEM DE SÁ — O mecanismo é esse que o Deputado Sérgio Magalhães disse é que, havendo quantidade limitada de divisas, a remessa de lucros ainda a diminui. Por conseguinte, agrava-se a situação do balanço de pagamentos.

O SR. DANIEL FARACO — Este é um aspecto da questão; agora, se inflaciona ou não, é outra coisa.

O SR. EUGÊNIO GUDIN — 1,7% é uma percentagem mínima. A questão da pressão da remessa sobre o balanço de pagamentos é tanto menor quanto maior liberdade que se dá, de saída. Está provado que, de 1954 para cá, os reinvestimentos têm sido maiores e as remessas de lucros têm sido menores. Outra coisa, inteiramente diferente, a compra de câmbio para remessa para o exterior, é uma transação inflacionária, não posso admitir isso. Assim, já é demais.

O SR. MEM DE SÁ — O Deputado Sérgio Magalhães é que tinha exposto isso, não exatamente nesses termos.

O SR. DANIEL FARACO — A balança de pagamentos superavitária é inflacionária; a balança de pagamentos deficitária, é deflacionária.

O SR. SÉRGIO MAGALHÃES — Não no nosso País.

O SR. PRESIDENTE — A deflacionária é deflacionária?

O SR. DANIEL FARACO — Evidentemente, é deflacionária. Não cura dor de cabeça, calo a aruinado e outras coisas. Que é deflacionária, é; e o que significa? É que entrou mais mercadoria para cujo pagamento...

O SR. PRESIDENTE — O desequilíbrio se dá quando há falta de exportação.

O SR. DANIEL FARACO — Ou entrou mais mercadoria ou então sobram cruzéis que, em lugar de entrarem a cobrir mercadoria ou pressionar o preço no País, se dirigiram ao Banco, comprando dólares.

Não há no caso um fenômeno isolado, como disse o Senador Mem de Sá.

O SR. SÉRGIO MAGALHÃES — Tivemos um grande saldo na balança de pagamentos, empregamos na indústria, estamos combatendo a inflação e o que vejo é que se transfere raciocínio de Países altamente desenvolvidos. Aí, sim, a indústria já não precisa de se aparelhar, aquele saldo é inflacionário.

O SR. DANIEL FARACO — O Deputado ouviu uma afirmação há pouco, de que o processo inflacionário no Brasil foi desencadeado pelos enormes saldos acumulados durante a guerra. Foi preciso emitir, conforme lembrou o Professor Nogueira Porto, 12 bilhões de cruzéis, sobre os 6 bilhões que haviam em circulação.

Tivemos outro exemplo, em 1950 — 1948-1949 foram dois anos de preços estáveis — o aumento do preço do café criou uma disponibilidade em dólares que tiveram de ser comprados e pagos em cruzéis. E V. Ex.^a encontrara que, em 1950, os preços começam a subir, precisamente por causa disto. Evidentemente, a Economia não é tão simples, tão esquemática.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Admitindo, mesmo que as remessas constituem um dos componentes do processo inflacionário, estender esse ponto de vista, essa suposição, faria com que chegassemos ao ponto de afirmar que os investimentos cresceriam, pela necessidade que temos deles, para proceder ao nosso desenvolvimento econômico, e as remessas crescendo, ficariam impossibilitados de importar fôsse o que fôsse.

O SR. EUGÊNIO GUDIN — Suponhamos o caso de os investimentos não serem cada vez maiores. Isto representaria uma percentagem maior ou menor de remessas, por conseguinte, de rendas extraídas e remetidas para o exterior. É uma hipótese gratuita, que seria demonstrada por numerosos exemplos, porque de um regime de livre concorrência, não se compreende que a rentabilidade seja assim encaráda.

É a primeira hipótese — a dos investimentos constantes. A segunda — dos investimentos crescentes — em que novos investimentos entrariam, os quais crescem na razão direta do crescimento da renda nacional do País, pois, em regra, a proporção dos investimentos sob com a confiança inspirada.

De 1954 a 1960, entraram, no País, cerca de cem milhões de dólares. No entanto, em virtude dos acontecimentos políticos, caíram a dez ou vinte por cento. Quer dizer, por falta de confiança, os investidores recuaram. O capital quer segurança, estabilidade e o progresso do País. Por que vem para cá e não para a Costa Rica ou o Equador?

Quanto mais o País se desenvolve, mais prosperidade existe e maior é o afluxo de capitais; e quanto mais liberdade deste dinheiro sair com segurança, tanto mais os capitais vêm para cá. Se se estabelece o princípio da ratocira — onde se entra e não se sai — eles ficam com medo. Já quando eles podem sair livremente, fazem-no em muito menor escala.

O SR. DANIEL FARACO — É o caso do muro de Berlim.

O SR. MEM DE SÁ — Sei que devemos poupar o nosso convidado. Mas, há uma pergunta, pelo menos, que eu desejaria formular ainda, porque me parece de importância para o problema e que ainda não foi abordada. É o problema das possibilidades e vantagens de se substituírem os capitais de risco, os investimentos diretos, pela forma de capitais externos, mas pelos empréstimos que seriam feitos através de agências oficiais brasileiras, para o financiamento das indústrias nacionais. Desta forma, raciocina-se que o Brasil teria a vantagem do capital estrangeiro, sem o dano das remessas indefinidas de lucros. Haveria, apenas, a preocupação de saldar os empréstimos dentro dos prazos contratuais.

O SR. EUGÊNIO GUDIN — É a questão velha entre empréstimos e capitais de risco. No caso de empréstimo, o seu valor irá sendo amortizado dentro de determinado período. Por vezes, se toma um ônus muito grande em relação ao balanço de pagamentos.

O SR. MEM DE SÁ — Gostaria que V. Ex.^a falasse sobre a possibilidade de uma economia nacional prescindir, totalmente, dos capitais de risco, passando a adotar, exclusivamente, os empréstimos.

O SR. EUGÊNIO GUDIN — Parece-me haver um certo erro de lógica neste caso. O fato de se prescindir dos capitais de risco não lhe aumenta, antes diminui, a possibilidade de se obter empréstimos, porque um país que rejeita o capital estrangeiro, que rejeita o navio que entra pela barra do Rio de Janeiro com maquinário etc., para desenvolver o País, não está verdadeiramente interessado pelo próprio desenvolvimento nacional.

Muita gente me chama de pessimista. Meu pessimismo é de revolta contra a incapacidade que temos demonstrado. Em 1951, fui, com o Ministro Láfer, a Washington. O Sr. ... iria demonstrar o que o Banco Internacional poderia fazer por nosso País. Estava tão confiante no nosso desenvolvimento, que mandou seu filho para cá. Estava interessado em financiar esses empreendimentos no Brasil, tanto assim que, a certa altura, quando o Ministro Láfer falou no Import and Export Bank, ele perguntou-me quem era o banqueiro.

No caso da Rede Ferroviária Federal, o fato foi justamente o contrário, tanto que hoje aquela empresa encontra-se em situação de um déficit tremendo.

As agências internacionais que poderiam financiar o melhoramento das estradas de ferro, rejeitam esse auxílio. É o caso que aconteceu na Argentina, ao tempo do Presidente Aramburu, quando a luz de Buenos Aires encontrava-se em péssimas condições. Os americanos, então, fizeram uma proposta, nada foi possível fazer porque lá, como aqui, existe o chamado nacionalismo.

Dai se conclui que um país que rejeita o capital de risco ou o investimento de capital estrangeiro, é um país que inspira pouca confiança no estrangeiro, quer para as agências internacionais, quer para o mercado de títulos.

O SR. DANIEL FARACO — Precisamos é dos dois empréstimos: de risco e de investimentos.

O SR. MEM DE SÁ — Sr. Presidente, estou satisfeito com os esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE — Esta Comissão Mista ouviu, na palavra de V. Ex.^a, Professor Eugênio Gudín, a terceira exposição solicitada. Creia, ilustre professor, que os dois convidados que lhe precederam, aqui, trouxeram uma contribuição realmente valiosa, que foi devidamente apreciada por esta Comissão.

Entretanto, a exposição de V. Ex.^a realizou-se num ambiente mais íntimo, permitindo um comércio de opiniões, uma troca de idéias, uma conversa íntima, mas isso não foi um desprimor para os que lhe precederam, deve-se à intimidade que cada um de nós tem para com o eminente professor, à distância, através do que V. Ex.^a escreve e faz. Mesmo os que discordam de seus pontos de vista, como o nobre Deputado Sérgio Magalhães, têm para com V. Ex.^a o mais alto apreço e sua palavra foi ouvida com o maior respeito. Nem lhe pedimos que aqui viesse a não ser nesse sentido e por outra razão, ainda, que, posteriormente, V. Ex.^a tomará conhecimento.

A vinda de V. Ex.^a a esta Comissão que representa o Congresso, porque constituída de Deputados e Senadores, foi mais um serviço a seu País. Nosso agradecimento é sincero e nossa admiração só teve motivo para estar acrescida.

Com estas palavras transmito nossos agradecimentos e encerro a sessão.

(Encerra-se a sessão às 20 horas e 15 minutos).

ATA DA 64ª SESSÃO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 11 DE JUNHO DE 1962

PRESENCIA DO SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Zacharias de Assumpção — Alfredo Duablie — Sebastião Archer — Matias Olympio — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Reginaldo Fernandes — Dir-Huit-Rosado — Argemiro de Figueiredo — Novais Filho — Jarbas Maranhão — Silvestre Péries — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Aloysio de Carvalho — Ary Vianna — Lino de Matos — Lopes da Costa — Gaspar Veloso — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 23 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata de sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte.

EXPEDIENTE

Ofício nº 27 (nº de origem 237-62), de 7 de junho, do Sr. Presidente do Conselho de Ministros — Transmite o pronunciamento do Ministério da Agricultura, solicitado pelo Senado, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 245, de 1950, que dispõe sobre terras ocupadas pelos silvicultores.

Avisos do Sr. Ministro da Fazenda, datados de 4 de junho:

Nº GB-92 — Transmite cópia dos esclarecimentos prestados pela Diretoria do Imposto de Renda a respeito da matéria do Requerimento nº 133, de 1962, do Sr. Senador Afrânio Lage;

Nº GB-93 — Transmite cópia dos esclarecimentos prestados sobre a arrecadação correspondente à taxa de selo penitenciário, no Estado da Guanabara, nos exercícios de 1960 e 1961, assunto do requerimento de informações nº 94, de 1962, do Sr. Senador Gilberto Marinho.

TELEGRAMA

Presidente Senado Federal

Brasília — DF.

G 28 Cruzeiro do Sul Ar 400 201 29 0730J.

Estando prestes entrar Plenário dessa Alta Câmara projeto transformação Território Acre em Estado, devida venia, conhecedores somos incapacidade econômica deste Território, não possui nenhuma indústria possa assegurar-lhe independência imanece não ser a extrativa, essa mesma explorada primitivismo redunda elevado custo produção, vimos apelar espírito justiça e patriotismo orienta determinações dessa importante Casa Parlamento sentido seja evitada aprovação referido projeto, que consumado trará sérias apreensões população já vive regime mais alto custo vida País. Sobre assunto, debatido Câmara Federal Deputado Oscar Passos memorável discurso e também nessa Casa pelo saudoso Senador Cunha Melo, ambos fazendo sentir evidente falta fonte re-Brasil. Greve se encontram corrente, cota possa garantir sobrevivência estado, permitindo-nos sugerir seja mandado proceder certificação condições precárias bases tributação que recairá

totalmente sobre indústrias extrativas, existentes, elevando mais já existia, ante custo vida asseverba população. Confiante nossos apêlos mereçam consideração causas justas apresentamos saudações Maurício Perez Nobre Presidente Associação Comercial João Correia Neto Venerável Fraternidade Acreana Francisco Vale Vieira Presidente Centro Operário Beneficente Manoel Benvidio Pinheiro Presidente UDN Luiz Souza Lima Presidente PTB.

Presidente Senado

Brasília — DF.

28-5-62.

G 124 de Oeiras PI 763 123 28 17.

Devida vênica rogamos encarecidamente Vossencia valioso concurso cumprimento artigo 34 Lei SUDENE, sentido se proporcione Banco Nordeste Brasil recursos necessários equiparação seus servidores aos funcionários Banco Brasil. Greve se encontram corrente, ocasionando sérios prejuízos agricultores, criadores, comerciantes industriais estas sobremaneira carecedora amparo altos Poderes República fim possa emergir penosa situação sempre viveu. Nome classes acima, esperamos eminentes patricios deferimento nosso pedido, com que resolverá justa aspiração benefício, possibilitando comércio, classes produtoras normalizarem atividades tão necessárias vida povo este município. Respeitosas saudações. Japhet Araujo Costa Albuquerque Presidente Câmara Municipal.

TELEGRAMA

Presidente Senado Federal.

Brasília — DF.

11 de maio de 1962.

H 133 de Lagarto SE NR 40 82 11 1900.

Apelo nobres sentimentos humanitários cristão V. Ex.^a, sentido concorrer para que sejam prestados urgentes socorros população colonia agrícola treze, neste município, onde forte temporal fez desabrigar cerca noventa casas colonos pobres, ficando desabrigadas setecentas pessoas. Fato assume proporção verdadeira calamidade pública. Confio atuação nobres respeitadamente José Martins Imãio Prefeito em exercício.

Parecer nº 169, de 1962

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1962, que cria o "Condomínio Rural do Piuí" e dá outras providências.

Relator Sr. Afrânio Lages.

O Regimento Interno, artigo 252-C, reza que "o projeto em rito normal, que impede alteração de despesa ou de receita será pela Mesa encaminhado ao Ministro da Fazenda, a fim de que opine, no prazo improrrogável de 15 dias, sobre a oportunidade de medida, em face da situação do Tesouro". Com o pronunciamento do ministro, quando recebido, ou sem ele, ao fim do prazo estabelecido neste artigo prosseguirá o seu turno regimental. Independentemente da diligência de que trata o mesmo artigo os projetos:

a) de iniciativa do Governo em exercício;

b) que dele já tenham tido pronunciamento durante a sua tramitação na Câmara dos Deputados;

c) os em regime de urgência nos termos das alíneas a e b do artigo nº 330.

Na espécie o projeto é da autoria do Deputado Manoel de Almeida e na ficha da Sinopse não consta títu- o

Governo em exercício se pronunciado, pronunciamento este indispensável por isso que se dispõe sobre a abertura de um crédito de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) para atender às necessidades do plano objetivado pelo mesmo projeto.

Somos de parecer seja providenciada a diligência alvitrada e findo o prazo regimental, deferida a apreciação do projeto a esta Comissão.

Sala das Comissões, 6 de junho de 1962. — Silvestre Péricles, Presidente em exercício. Afrânio Lages, Relator, Lourival Pontes, Nogueira da Gama, Sergio Marinho, Gaspar Velloso.

Pareceres ns. 170 e 171, de 1962

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1959, (na Câmara nº 164, de 1958- que aprova o Convênio Constitutivo da Organização Internacional do Café, firmado pelo Brasil e outros Estados, em 27 de janeiro de 1958.

Relator: Sr. Barros Carvalho.

Pelo presente projeto de Decreto Legislativo é aprovado o Convênio Constitutivo da Organização Internacional do Café, firmado pelo Brasil e outros Estados, em 27 de janeiro de 1958.

II — O Eminentíssimo Senhor Presidente da República, ao enviar o referido Convênio ao Senado, fez-o acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, justificando aquele documento.

III — O Convênio, constituído de 10 (dez) Artigos, divididos em Seção, deverá ter seu mérito apreciado pela Comissão de Economia e de Relações Exteriores.

Sob o aspecto constitucional e jurídico o Convênio nada contém que o invalide, e, assim sendo, opinamos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 15 de junho de 1961. — Silvestre Péricles, Presidente ad-hoc, Barros Carvalho, Relator. Ary Vianna, Lima Teixeira, Vênancio Igrejas, Brasília Celestino.

Nº 171, de 1962

Da Comissão de Economia, sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1959, do Senado Federal, que aprova o Convênio Constitutivo da Organização Internacional do Café, firmado pelo Brasil e outros Estados, em 27 de Janeiro de 1958.

Sr. Relator — Alô Guimarães.

O projeto trata do texto de decreto Legislativo que formalizará a aprovação, pelo Congresso, do Convênio Constitutivo da Organização Internacional do Café, firmado pelo Brasil e outros Estados, em 27 de Janeiro de 1958.

Esclarece a exposição de motivos do Ministério das Relações Exteriores, integrada no documentário anexo ao projeto, que a Organização Internacional do Café cujo escritório principal se estabelecerá no Brasil, tem por finalidade precípua incentivar o consumo do referido produto no mundo, defender sua economia, proporcionar um foro internacional para a discussão de seus problemas e contribuir para a expansão de seu comércio, em benefício de produtores e consumidores.

O Convênio em questão é um ajuste multilateral, forma de pacto entre nações que se tornou comum depois da última guerra, e, através dele, os governos de diversos países produtores — entre os quais se situa o Brasil — estabelecem normas comuns de ação, inclusive a constituição de

um organismo que garantirá a continuidade e a objetividade desse esforço programado.

É fácil constatar, no quadro universal contemporâneo, que os países desenvolvidos são sempre os que apresentam mais elevado índice de industrialização — e os subdesenvolvidos são aqueles cuja economia está predominantemente vinculada à exportação de produtos primários.

Com os fornecimentos desses produtos aos demais países é que os subdesenvolvidos obtêm recursos com os quais pagam os bens de consumo e de capital importados, que atenderão ao problema imediato de suas populações e, também, ao necessário fortalecimento da estrutura econômica de que dependem, no presente e no futuro essas populações.

Acontece que nos últimos anos a evolução dos fatos vem assinalando tendência extremamente desfavorável aos países exportadores de produtos primários. A população deles, com os progressos do sanitismo, está em processo acelerado de expansão sendo, portanto, cada vez maior suas necessidades de consumo.

Para atender a essas necessidades, todavia, são cada vez menos suficientes os recursos produzidos pela exportação, pois enquanto os preços das matérias primas se deterioram sob a pressão de mil fatores negativos, o dos produtos industriais vai subindo em ritmo bastante rápido.

Há em tudo isso, evidentemente, conjugação de muitas causas que precisam ser bem identificadas e combatidas. E esse objetivo, afinal só se afigurará acessível aos interessados, se eles formarem uma só frente de ação, pela causa comum.

E' esse, no que se refere ao interesse da produção cafeeira, o significado exato do ajuste, cuja aprovação pelo Congresso constitui a finalidade do presente projeto de decreto legislativo.

Opinamos, assim, favoravelmente ao projeto. É o parecer.

Sala das Comissões, 7 de junho de 1962. — Gaspar Velloso. — Presidente. — Alô Guimarães. — Relator. Fernandes Távora. — Del Caro. — Irineu Bornhausen. — Fausto Cabral. — Sérgio Marinho. — Nogueira da Gama.

Parecer nº 172, de 1962

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 14-62, que altera a redação de dispositivos do Código de Processo Civil.

Relator: Senhor Afrânio Lages.

O projeto de lei nº 14, de 1962, tem em mira alterar a redação de vários dispositivos do Código de Processo Civil. A matéria versada no referido projeto é da competência da Comissão de Constituição e Justiça que deverá, assim, apreciá-lo sob o duplo aspecto de sua constitucionalidade e juridicidade.

2. As modificações da redação dos artigos do Código de Processo Civil alvitradas ao projeto em exame não ferem ou contrariam qualquer preceito constitucional, sendo, portanto, indiscutível sua constitucionalidade.

3. Resta-nos, assim, examiná-lo sobre o aspecto de sua juridicidade e conveniência.

4. O Código de Processo Civil, está, sem dúvida, a necessitar de uma revisão cuidadosa para dotá-lo de meios hábeis a uma solução mais rápida dos litígios que se eternizam nos juízos e tribunais, determinando um congestionamento cada vez maior dos mesmos.

Na impossibilidade de proceder-se a revisão integral da lei processual civil dada a deficiência como se vêm

realizando as tarefas do Poder Legislativo, não há como se recusar modificações que lhe sejam propostas as resguardando-se tanto quanto possível sua sistematica.

5. Cogita o projeto de alteração do parágrafo 1º do art. 239 no sentido de exigir que o rol de testemunhas deva ser depositado, em Cartório, antes do despacho saneador.

Ao justificar a alteração do sistema atual no qual o rol pode ser depositado com dois dias de antecedência da audiência, argumenta o nobre Senador Guido Mondin que isto "complica o trabalho do cartório, dos oficiais encarregados das intimações, e, o que é mais grave, dá margem a transferência da audiência em manobras aproveitando os feriados, os sábados, domingos e mesmo a exiguidade do prazo.

Se a prova for pedida antes do despacho saneador, não só o juiz dirá da sua utilidade, como sobrará tempo para a necessária intimação."

Os inconvenientes apontados, em verdade, existe.

Não consideramos, entretanto, razoável a fórmula proposta pelo projeto, obrigando o depósito do rol antes do despacho saneador.

Na sistematica do Código o autor deverá indicar na petição inicial "os meios de prova com que o autor pretende demonstrar a verdade do alegado" (art. 159, V), criando ao réu fazer o mesmo na contestação (art. 160). O juiz no despacho saneador ordenará, então, "quando necessário, o comparecimento à audiência, das partes, testemunhas e perito."

Não será, portanto, recomendável obrigar a partes ao depósito do rol de testemunhas antes de preferido o despacho saneador quando ainda não autorizada a produção de prova testemunhal.

É verdade que no processo essencial dos executivos fiscais a providência alvitrada no projeto já existe, mas visa a mesma antes de tudo assegurar um tratamento especial aquelas causas, em que a Fazenda Pública tem interesse numa pronta solução.

Atendendo, em parte, aos objetivos colimados pelo autor do projeto, poder-se-á acrescentar um parágrafo único ao art. 238 do Código de Processo Civil onde se estipulará que as modificações de testemunhas protocoladas pelas partes deverão ser requeridas com a antecedência mínima de cinco (5) dias da data designada para a audiência de instrução e julgamento.

6. A nova redação do artigo 223 pretendida pelo projeto em exame tem por finalidade, segundo o seu autor, acelerar o processo e o Código afirma ele, marca o prazo de dez dias para a contestação que é a defesa básica, não a justifica tenha 15 dias para recorrer da sentença.

O excesso de 5 dias não encontra motivo algum que o compare e deve ser mudado, ficando o prazo de defesa igual ao do recurso."

O artigo em referência firmou em 15 dias o prazo para interposição da apelação voluntária.

Se, em verdade o prazo para contestação é o de dez (10) dias, tal circunstância não levaria por si só a induzir fosse igual o prazo para a apelação.

A redução do referido prazo não nos convence ser a melhor solução que postulamos em julgo.

7. Atribuindo nova redação ao art. 320, temos no projeto em exame o mesmo efeito suspensivo a apelação.

interposta da sentença proferidas em "efeitos estimáveis de valor igual ou inferior a seis vezes o maior salário mínimo do país, quando feito pelo vencido o prévio depósito de condenação."

Não podemos acolher a medida invocada pelo projeto, nesse particular, não só porque o parágrafo proposto não se acomodaria ao disposto no art. 839 mas ainda pelo fato de não concordarmos com o ponto de vista esposado pelo seu autor quando considera "sem relevô" feitos que não atingiam o teto ali previsto.

Não há porque se modificar o que dispõe o Código de processo Civil, tendo-se, em vista ainda o fato de que se restringindo, como prevê o projeto, o uso do recurso da sentença de primeira instância, o pretendido desafogo dos tribunais se operará.

8. Finalmente, manda o projeto dar nova redação ao art. 839, atualizando o dispositivo que permite o uso de recurso ordinário de sentença de primeira instância para instância superiores nas ações de valor superior a Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzéis).

Razão assiste ao ilustre autor do projeto. A espiral inflacionária em que se acha mergulhado o país, tornam aviltante o teto ali fixado. Como se tenha dúvidas quanto a contenção do processo inflacionário, merece amparo o projeto ao dar nova redação ao art. 839 estabelecendo um teto com relação ao salário mínimo vigente no país. Aliás, a Consolidação das Leis do Trabalho, art. 394, admite critério semelhante, embora com tetos diferentes em relação aos diversos Estados e que variam de duas a seis vezes o salário mínimo.

Refere-se o projeto ao valor de três vezes o maior salário mínimo do país. Parece-nos mais justo a exemplo do que ocorre na Justiça do Trabalho, a fixação de um teto duas vezes o salário mínimo vigente nos territórios e estados em face mesmo das condições diversas com que se apresentam.

9. Em face de tais considerações e levando ainda em conta a circunstância de não haver o projeto guardado a boa técnica legislativa, tomamos a iniciativa de formular um substitutivo ao mesmo e cuja redação vai em anexo.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1962. — *Silvestre Pêries*. — Presidente em exercício. — Senador *Afrânio Lages*. — Relator. — *Gaspar Veloso*. — *Sergio Marinho*. — *Nogueira da Gama*. — *Mem Sá*.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 1962.

Modifica dispositivos do Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 238 do Código de Processo Civil é acrescido do seguinte parágrafo:

Parágrafo único — A notificação das testemunhas arroladas pelas partes somente será admitida quando requerida, no mínimo com cinco (5) dias de antecedência da data da audiência.

Art. 2º O artigo 839 (caput) do Código de Processo Civil passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos os parágrafos 1º e 2º: Art. 839 (caput) — "Das sentenças de primeira instância, proferidas em ações de valor igual ou inferior a duas (2) vezes o salário mínimo vigente nas capitais respectivas dos Territórios e

Estados, só se admitirão embargos de nulidade ou infringentes do julgado e embargos de declaração."

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrários.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 1962. — Senador *Afrânio Lages*.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido e deferido o seguinte: Sr. Presidente:

Nos termos do Regimento Interno venho requerer a V. Exª sejam solicitadas ao Conselho de Ministros, através dos Ministérios da Aeronáutica e do Trabalho e Previdência Social, as seguintes informações:

1º) Qual o andamento da regulamentação Profissional dos Aeronáuticos?

2º) Quais as providências a serem adotadas, para conclusão final da mesma.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 1962. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE:

Terminou na sessão anterior o prazo para recebimento de emendas, perante a Mesa, do Projeto de Resolução nº 9, de 1962, de autoria do Sr. Senador Lino de Matos, que cria uma comissão permanente incumbida de estudar e apreciar as proposições relativas ao Distrito Federal.

Nenhuma emenda foi recebida.

O projeto vai, na forma do Regimento, às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. Senador Fausto Cabral enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma do disposto no art. 201, § 2º, do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

E' o seguinte o discurso do Sr. Fausto Cabral:

Sr. Presidente.

Srs. Senadores.

A batalha de Riachuelo, ferida a 11 de junho de 1865, quando a esquadra brasileira, sob o comando do almirante Francisco Manuel Barroso, mais tarde Barão do Amazonas, destruiu a armada paraguaia, foi, sob o aspecto militar, um dos mais notáveis feitos da história. "O modo por que manobram as canhoneiras colocou a esquerda do Brasil e sua oficialidade a par das marinhas europeias", escreveu, à época, comentando o evento, o "Monitor Universal".

A história guarde, em suas páginas definitivas, ou vultos imortais de nossos marujos que, em condições adversas, colhidos de surpresa, em navios de grande calado e difíceis de manobrar nos pontos onde a luta se travou, souberam, sob o comando do grande Almirante, fazer tremular, bem alto, triunfante, o pavilhão nacional.

Comandante Abreu, Comandante Brito, Comandante Moonholtz, Comandante Eliziário Barbosa, Comandante Alvaro, Comandante Bonifácio, Comandante Pinto, Comandante Coimbra! E o guarda-marinha Lima Barros, o prático André Mota! E Freitas, Lacerda, Castro e Silva bravos oficiais! E Pedro Afonso Ferreira e Maia, oficiais do Exército! E o imediato Firmino Chaves e Gracindol

E Marçílio Dias, simples marinheiro! E Greenhalg, um menino, quase! São, esses, nomes que nos vêm das profundezas da história, fortes, ressonantes, simbolizando os heróis de Riachuelo, como para afirmar a perenidade da Pátria, nesta data em que os nossos corações estão voltados, genuflexos, para aquele lance do passado que jamais morrerá no tempo, porque, pelo seu sentido, exprimiui o que de mais existe na alma brasileira.

Não temos, no entanto, a pretensão de escrever sobre o significado militar daquela grande batalha, nem cabe, aqui, descrevê-la, objeto que já foi de estudos das maiores autoridades em assuntos de guerra e que, como motivo cívico-literário, inspirou, ao notável escritor Conde de Afonso Celso, uma página magistral, obrigatória em qualquer antologia.

Ademais, é isso o que desejamos ressaltar, a Guerra do Paraguai e outras guerras ocorridas no sul, no século passado, e nas quais o Brasil foi forçado a envolver-se, foram motivadas por meros caudilhos, como bem acentua o professor Alfredo Gomes, de modo que, como ele adverte, "não se pode emprestar responsabilidade pelos acontecimentos às nações que nele se envolvam".

O Brasil, levado aos conflitos, pela "situação de vizinho atingido pelos reflexos de perturbações perigosas à sua integridade territorial e política", deles participou, portanto, guiado pela necessidade de resguardar, no continente, os valores da civilização cristã.

A defesa da liberdade, dos direitos fundamentais do homem, o respeito à pessoa humana, a convivência pacífica dos povos, a aproximação dos povos americanos, a afirmação de nossas vontades, de independência, isso tudo, por que lutamos no Paraguai, isso tudo, por que lutaram e morreram os bravos de Riachuelo, é que constitui a substância cívica da nossa Marinha de Guerra, e é isso que devemos realçar, nesta hora em que, ao ensejo da celebração de mais um aniversário da Batalha de Riachuelo, desejamos homenagear a nossa gloriosa Esquadra.

Fôrça a serviço da liberdade e da paz, mas uma fôrça positiva e inquebrantável, capaz de impor-se aos inimigos do Brasil, assim que queremos a Marinha Brasileira, principalmente num momento histórico em que os inimigos da democracia e da civilização cristã usam de todas as civilização cristã usara de todas as zarem homens e povos.

Temos fé em que, lado a lado com o Exército de Caxias e com a valente fôrça Aérea, e com o apoio decisivo de todo o povo brasileiro, a Marinha de Tamandaré saberá, se for preciso, reviver o espírito de Riachuelo, para fazer prevalecer, no Brasil, o estilo democrático e cristão de vida que escolhemos, único digno dos homens livres. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Sebastião Archer, único orador inscrito.

O SR. SEBASTIÃO ARCHER:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente:

A bancada do Maranhão nesta Casa do Congresso, sente-se no dever de reverenciar a memória do Dr. Luís Antonio Domingues da Silva, ao ensejo do transcurso do primeiro cen-

tenário de seu nascimento. Trata-se de uma das figuras exponenciais da vida política e intelectual do Maranhão e do país.

Nascido na cidade de Turiagu, a 11 de junho de 1862, precisamente há um século, Luís Domingues, concluiu os estudos preparatórios, ingressou na tradicional Faculdade de Direito do Recife, onde, após brilhante curso feito com distinção, recebeu o grau de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.

Sua vida acadêmica fôra pontilhada de manifestações de brilhante inteligência. Já então se revelara também jornalista e primoroso orador. Redigira "O Abolicionista", no qual pregava a extinção do braço escravo e a "Revista de Doutrina e Jurisprudência", em que extravasava os seus altos conhecimentos jurídicos.

Logo após a formatura, retornou Luís Domingues ao Maranhão, onde os nossos conterrâneos o elegeram Deputado à Assembléia Provincial. Embora muito moço, foi eleito Presidente daquela Casa Legislativa, merecendo as simpatias e o apreço até de seus próprios adversários.

Prosseguiu sempre em ascensão a carreira política de Luís Domingues. Em 1886, elegia-se Deputado à Assembléia Geral do país, em pleito memorável, no qual competia com o Conselheiro Almeida Oliveira, então Ministro da Marinha do Império.

Implantada a República, foi, juntamente com Benedito Leite, eleito Deputado à Câmara Federal. A sua passagem por essa Casa do Congresso Nacional deixou recordações inapagáveis que ainda hoje persistem nos Anais do nosso Parlamento. Bastaria a esse respeito destacar a sua atuação decisiva na elaboração do Código Civil Brasileiro.

Em 1910, era Luís Domingues convidado pela unanimidade dos Partidos políticos de nossa terra para assumir o Governo do Estado. No exercício da suprema magistratura maranhense, revelou-se à altura da nobre missão que lhe fôra conferida. A fim de remediar a tremenda crise econômico-financeira em que se debatia o Estado, contraiu o empréstimo de 20 milhões de francos com o Banco Argentino Francês, aplicando essa quantia em vários misteres de utilidade pública entre os quais o pagamento da dívida flutuante, os serviços de água e esgoto da Capital, e empréstimos à Companhia de Navegação a Vapor e à Usina de Açúcar "Joaquim Antônio".

Cuidou igualmente com o maior esmero da instrução pública e da Justiça, de cujo "Forum" foi instituidor.

Mas notável ainda se tornou, a atuação de Luís Domingues, no Governo do Estado, pelo amparo que dispensou à classe operária que aliás nunca lhe faltou com a sua gratidão e reconhecimento, prestando-lhe rufadas e entusiasmáticas manifestações. Foi ele criador das Escolas para o trabalhador e da Casa para o Centro Artístico e Operário, tendo cuidado enfim de todas as legítimas reivindicações da laboriosa classe.

Democrata, com esse proceder evocava os primeiros tempos da liberdade acadêmica, quando pregava a liberdade pelas colunas do "Abolicionista".

Esse, Senhor Presidente, o maranhense ilustre, o estadista eminente o parlamentar egrégio, cujo centenário de nascimento, hoje transcorre.

É por isso, Sr. Presidente, que venho ocupar a tribuna para pedir a Senado e à Nação que se associem a homenagens que estão sendo presta- das a um dos vultos que mais enaltecera a terra maranhense. (Muit bem). (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. (Pausa).

Não havendo mais quem queira usar a palavra, passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 41, de 1962 (número 1.655, de 1960, na Casa de origem) que isenta do imposto de importação materiais destinados à instalação de estações de televisão a serem importados pela Rádio Rio Ltda., em regime de urgência, nos termos do artigo 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 282, de 1962, aprovado, com emenda, na sessão de 5 do corrente, tendo Parecer favorável da Comissão de Finanças.

Não havendo quorum regimental fica adiada a votação para a próxima sessão.

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1962 (nº 383, de 1959, na Casa de origem) que dispõe sobre gratificação mensal aos Oficiais do Registro Civil, e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 292, de 1962, aprovado na sessão de 6 do corrente), dependendo de Parecer da Comissão de Finanças.

Fica adiada a discussão da matéria por estar dependendo de Parecer da Comissão de Finanças.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1962 (nº 3.443, de 1957, na Casa de origem) que dispõe sobre gratificação dos encarregados dos postos de correio (em regime de urgência nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 293, de 1962, aprovado na sessão de 6 do corrente), dependendo de Pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

Pelo mesmo motivo fica adiada a discussão desta matéria, que figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Em face do que acaba de ocorrer, a Presidência da Câmara, por meio do Conselho de Administração, resolveu que os Pareceres sobre esse Projeto sejam

enviados a tempo de figurar na Ordem do Dia da próxima sessão.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 296, de 1962, em que os Senhores Senadores Lima Teixeira (como Líder da Maioria) e Gilberto Marinho solicitam urgência, nos termos do artigo 330, letra c, do Regimento Interno para o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1962, que assegura aos ocupantes de funções gratificadas após 10 anos de exercício contínuo ou não, o direito de continuarem a perceber a gratificação respectiva.

Por falta de número, fica adiada a votação desta matéria, que entrará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 299, de 1962, em que os Senhores Senadores Lima Teixeira (como Líder da Maioria) e outros Senhores Senadores solicitam urgência, nos termos do artigo 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1962, que autoriza a compra de ações do Banco da Amazônia S. A. pertencentes ao Governo do Amazonas e dá outras providências.

Por falta de número, fica adiada a votação.

A matéria entrará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Primeira discussão (5ª dia) do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961, de autoria do Senhor João Vilasboas e outros Senhores Senadores, que altera os artigos 26, 56, 58, 62 e 110 e o parágrafo único do artigo 112 da Constituição Federal, tendo: Parecer favorável sob nº 335, de 1961, da Comissão Especial.

Em discussão o projeto. (Pausa). Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Fica prejudicado o requerimento em que o nobre Senador Afrânio Lages e outros Srs. Senadores pediam encerramento da discussão.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 302, de 1962

Com fundamento no art. 372, combinado com o art. 211, letra "n", do Regimento Interno, requer-se a realização da sessão de 14 do corrente.

votação em 1ª discussão do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1962. — Afrânio Lages.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento não poderá ser votado por falta de quorum.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 12 de junho de 1962

(Têrça-feira)

Matéria em Regime de Urgência

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 41, de 1962 (número 1.655, de 1960, na Casa de origem) que isenta do imposto de importação materiais destinados à instalação de estações de televisão a serem importados pela Rádio Rio Limitada, em regime de urgência, nos termos do artigo 330, letra "c", do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 282, de 1962, aprovado, com emenda na sessão de 5 do corrente, tendo Parecer favorável da Comissão de Finanças.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1962 (nº 383, de 1959, na Casa de origem) que dispõe sobre gratificação mensal aos Oficiais do Registro Civil, e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra "c", do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 292, de 1962, aprovado na sessão de 6 do corrente), dependendo do Parecer da Comissão de Finanças.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1962 (nº 3.443, de 1957, na Casa de origem) que dispõe sobre gratificação dos encarregados dos postos do correio (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra "c", do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 293, de 1962, aprovado na sessão de 6 do corrente), dependendo de Pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1962 (nº 2.383, de 1960, na Casa de origem) que federaliza e incorpora à Universidade do Ceará a Faculdade de Ciências Econômicas (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra "c", do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 296, de 1962, aprovado na sessão de 7 do corrente) dependendo de Pareceres das Comissões

— de Educação;
— de Serviço Público e
— de Finanças.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1962 (nº 2.291, de 1961, na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 2.000.000.000,00 para as obras de duplicação da rodovia Presidente Dutra (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 297, de 1962, aprovado na sessão extraordinária de 7 do corrente), dependendo de Pareceres das Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 298, de 1962, em que os Srs. Senadores Lima Teixeira (como Líder da Maioria) e Gilberto Marinho solicitam urgência nos termos do artigo 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1962 que assegura aos ocupantes de funções gratificadas, após 10 anos de exercício contínuo ou não, o direito de continuarem a perceber a gratificação respectiva.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 299, de 1962, em que os Srs. Senadores Lima Teixeira (como Líder da Maioria) e outros Srs. Senadores solicitam urgência nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1962, que autoriza a compra de ações do Banco de Crédito da Amazônia pertencentes ao Governo do Amazonas e dá outras providências.

Sessão de 14 do corrente.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 0,40